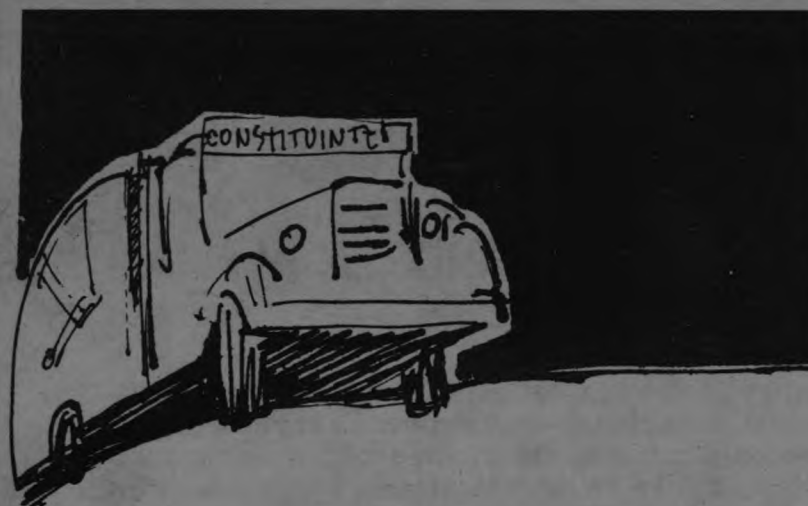


A CONSTITUINTE

O que é e para que serve





A LEI, ORA A LEI!

A lei, ora a lei!

Trata-se de um imenso paradoxo o fato de que, muitas vezes, a direita e a esquerda, no Brasil, ainda que cada qual ao seu modo, e por razões bastante diferentes, alimentam quase a mesma atitude em relação àquilo que, de uma ou de outra maneira, dá fundamento legal e jurídico à vida social e política: as leis. Por que será que é assim?

Os conservadores porque se apoiam sobre a velha crença de que as leis não são, no fundo, para valer (ou não deveriam ser), a não ser quando se trata de garantir os seus privilégios e perseguir os seus inimigos. Afinal de contas, devidamente protegidos pela arrogância da sua força, não necessitam de nenhuma norma socialmente estabelecida para fazer valer os seus interesses.

Os progressistas porque parecem incapazes, muitas vezes, de ver as leis senão como revestimento formal ("formalidades burguesas") de uma realidade de dominação cuja essência estaria no plano das estruturas materiais, econômicas, que, portanto, não cederiam nunca às regras socialmente sancionadas.

Certamente, essas crenças têm algum fundamento na realidade. Afinal, nos últimos vinte anos de arbítrio, a opressão e a dominação aumentaram muito, sem precisar se explicar, demasiadamente, diante dos escassos direitos garantidos aos cidadãos na lei. Os grandes interesses econômicos, nacionais e internacionais, só fizeram se expandir, apesar da situação social da maioria da população.

Basta lembrar que, desde o final dos anos 70, a cada greve de trabalhadores, as próprias autoridades se apressaram em admitir que nem sempre o que é legítimo, entre nós, é legal. E os escândalos financeiros, ape-

sar da denúncia da nação, ocorreram, muitas vezes, ao arrepio das leis estabelecidas. E ficaram impunes.

No entanto, também é visível que sempre que um regime ditatorial se instalou ou desejou ampliar os seus poderes começou por fazer mudar as leis do país. Cada governo autoritário, com ou sem tutela militar, apelou ou para a imposição pura e simples de novas leis, pela força, ou para o recurso dos famosos "casuísmos", que tanto sofremos nos últimos anos. Afinal, o que foi o Colégio Eleitoral senão uma figura legal criada por uma imposição "casuística"?

As leis, por si só, podem não mudar a sociedade. Mas, quando elas são fruto de transformações ou de amplas mobilizações sociais que levam a sociedade a mudar, elas podem ser a base para que aquilo que é legítimo para muitos seja legal para todos.

Claro, garantir que uma legalidade se mantenha, atualizando o fundamento de uma legitimidade que se apoia sobre o conflito que existe na sociedade, é algo que depende da política, das forças sociais e das classes que se fazem sujeitos políticos. Mas pode acontecer.

É isso que, hoje, dá atualidade ao debate sobre a Assembleia Nacional Constituinte. Ela pode não ser o ponto de chegada de todos os nossos problemas econômicos, sociais e políticos, mas pode servir a uma ampla mobilização da sociedade, um novo ponto de partida, para que coloquemos no centro das lutas atuais a questão dos direitos que interessam às maiorias. O fundamento dos direitos se apoia sobre a realidade, mas a sua validade depende, também (embora não só), da afirmação de leis que os reconheçam. Exemplos? A lei de greve, a liberdade dos partidos e a atual Lei de Insegurança Nacional.

Vamos deixar tudo isso como está ou vamos começar a mudar essas coisas para que o país real seja reconhecido pelo país formal?

José Álvaro Moisés
Coordenador da Comissão de
Assuntos Constitucionais do DR/SP



VAMOS "CORTAR" UM MARRAMA?

Se alguém convidasse você para jogar cartas sem você saber as regras do jogo, você aceitaria? Ainda mais valendo dinheiro?

Não, você ia querer saber que jogo é aquele, como é que se joga, quanto vale cada carta, como é que se faz pontos, como é que se perde, como é que se joga de parceria. Depois de ter todas essas informações, você com toda certeza pensaria duas vezes antes de arriscar seu dinheirinho num jogo contra um adversário que joga desde pequeno e que é mestre no assunto — é só ver o jeito como ele embaralha as cartas na sua frente, como distribui rápido o jogo, como arruma fácil as cartas na mão.

Pois é, mas tem horas que não tem jeito. A gente vem jogando pesado um jogo cujas regras a gente nem conhece direito. Nosso adversário conhece-as todas porque elas foram feitas por ele. Ele só ensina um pouquinho, para dar a impressão de que você pode até ganhar dele, se for esperto. Mas ele não ensina tudo. Não é só o pulo do gato que ele não ensina. Ele deixa de informar coisas importantes e, como se isto não bastasse, quando você começa a entender melhor as coisas e começa a ameaçar a vitória dele, ele faz o quê? Ora, ele muda as regras no meio do jogo!

Assim não dá. Nos anos todos da ditadura a gente foi obrigado a jogar esse jogo. A gente jogou a dinheiro e perdeu muito. Mas o que é muito mais grave, a gente jogou o nosso emprego, nossa família, o futuro dos nossos filhos: a saúde, a educação, a possibilidade de sobrevivência deles amanhã. Foi um jogo muito sujo esse que nos obrigaram a jogar. Esse jogo a gente não vai jogar mais.

alinhavados todos os **Atos Institucionais** (que são imposições que modificam a Constituição) baixados pelos militares para concentrar o poder nas suas mãos e limitar a liberdade e a participação do restante da população.

Já a Constituição anterior — incluídas as leis trabalhistas, que limitavam a organização e a atuação dos sindicatos, por exemplo — não correspondia totalmente às necessidades do povo brasileiro. O que dizer, então, desta, que foi feita apenas para atender aos interesses econômicos e políticos de uma minoria em contraposição ao interesse da maioria do povo brasileiro? Certamente é uma lei que não serve para um país que quer se democratizar. É por isso que é preciso convocar uma Assembleia Nacional Constituinte: para fazer uma nova Constituição que realmente corresponda aos desejos dos brasileiros na atual correlação de forças.

Como vamos fazer isso? Em geral, as Constituintes democráticas são compostas por delegados especialmente eleitos para esse mandato, escolhidos por voto livre e direto do povo, após uma campanha em que cada um deles tem a oportunidade e o dever de apresentar o seu projeto para a vida do país. A Assembleia se reúne, debate e elabora a nova Constituição. Ao fim dos trabalhos, se autodissolve.

Entretanto, quando existe um Parlamento funcionando (no nosso caso, o Senado e a Câmara dos Deputados), há situações em que as forças dominantes, como atualmente a Aliança Democrática, atribuem “poderes constituintes” ao Congresso. Essa fórmula apresenta muitos inconvenientes. Em primeiro lugar, o poder constituinte é do povo. É ele que tem o chamado poder originário. Isto é, o poder de definir as leis como elas devem ser, para que elas satisfaçam os seus desejos e as suas necessidades. Isso quer dizer que só o povo tem o direito de resolver como é que vamos jogar esse jogo. Com o poder constituinte atribuído ao Congresso, o povo não terá oportunidade de escolher livremente os delegados para as principais funções da Assembleia Constituinte. Nem sempre o parlamentar eleito para o Congresso (que faz as leis **ordinárias**, as outras leis que não fazem parte da Constituição) é o mais adequado para compor uma Constituinte que, na verdade, tem objetivos e funções diferentes: elaborar a lei mais importante do país.

Em segundo lugar, uma Constituinte democrática tem que

trabalhar com total liberdade para deliberar sobre os assuntos que interessam ao país, inclusive sobre a própria composição, representação e função do Congresso. Nesse caso, atribuindo-se poder Constituinte ao Congresso, ele não terá isenção suficiente, nem estará totalmente livre, para examinar as suas funções, correndo o risco de **legislar em causa própria**. Por exemplo: os deputados poderão decidir darem mais privilégios do que os hoje existentes para os próprios deputados, aumentando ainda mais a separação entre a população e os políticos.

Finalmente, com o Congresso Constituinte, quem se ocupará da elaboração das outras leis, mais imediatas? Afinal, o país não pode parar nesse meio tempo. A solução aprovada, que faz com que o Congresso acumule as duas funções, limitará e retardará os trabalhos da Constituinte.

Nesse jogo, o povo fica de fora. Um Congresso com poderes constituintes, ajudará bastante a retardar a democratização do país. Porque, ao invés da campanha pela Constituinte apoiar-se em ampla mobilização popular, ela correrá o risco de diluir-se na campanha eleitoral que, além dos parlamentares, escolherá os governadores de estado. As eleições para prefeito e governador têm sempre a tendência de atrair a maioria das atenções. Nesse caso, a disputa entre os candidatos aos governos de estado acabaria por deixar de lado a discussão dos grandes temas que deverão ser objeto da Constituinte.

Essa solução ainda teria mais um problema: como vai ser resolvida a participação dos senadores eleitos em 1982, ainda de acordo com a legislação eleitoral anterior, que ocupam 1/3 das cadeiras do Senado e que só concluirão seus mandatos em 1990? Afinal, quando os eleitores deram seus votos a eles, ninguém estava pensando que eles poderiam participar de uma Constituinte.

Por isso, a fórmula que deve ser buscada é a de alargar ao máximo a liberdade da Constituinte tornando-a uma Assembleia legítima, soberana e livremente eleita: para elaborar uma nova Constituição para o país. Uma Assembleia Constituinte legítima, soberana e livremente eleita, como o PT, a OAB e a Igreja propuseram ao Congresso, junto com o Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte.

2 O QUE QUER DIZER LEGÍTIMA, LIVRE E SOBERANA?

Uma Assembléia Constituinte **legítima** é aquela cuja autoridade foi concedida e reconhecida por aqueles a quem cabe



eleger os delegados que fazem parte dela. Os constituintes são os representantes do povo. É a isso que chamamos legitimidade. Para que a legitimidade se realize plenamente é preciso que toda a população maior de 18 anos tenha oportunidade e capacidade de se organizar para elaborar propostas para a democratização do país e possa tirar das suas próprias fileiras os candidatos que defenderão essas propostas. Os representantes do povo serão escolhidos dentre esses candidatos através do voto direto.

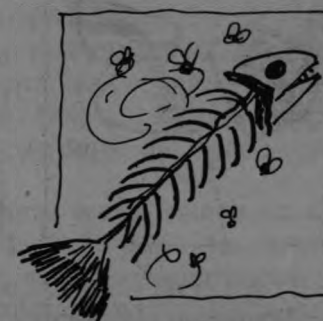
Isso significa que uma Constituinte legítima exigirá a extensão do direito de votar e ser votado também aos analfabetos (que não podem ser votados), aos soldados, marinheiros e oficiais de baixa patente que, pelas leis atuais estão excluídos.

Uma Assembléia Constituinte **soberana** é aquela que pode discutir e decidir com liberdade, em nome do povo que a escolheu, todos os principais problemas do país: os direitos de cada um, as leis trabalhistas, a forma de reger a economia do país e a reforma agrária, por exemplo.

Para que essas condições se realizem, é preciso, antes da convocação da Assembléia Constituinte, fazer uma limpeza do terreno e retirar o que está sendo chamado de "lixo autoritário". Isto pode ser feito já! Trata-se de remover todos os obstáculos que hoje impedem a liberdade da campanha, da eleição e do funcionamento da Constituinte. Trata-se de revogar (ou suspender) todas as leis repressivas criadas no período autoritário, para impedir o movimento e a livre organização da sociedade.

Devem ser revistas ou abolidas:

LEI DE SEGURANÇA NACIONAL



1.º) A Lei de Segurança Nacional e todos os artigos da Constituição que defendem o Estado e vão contra os cida-

dãos, que são as chamadas "salvaguardas" que regulam o Estado de emergência, o Estado de Sítio, etc. Essas são leis que atribuem ao Estado poderes que não são exatamente do interesse do povo e preservam esses interesses a qualquer custo, mesmo contra a liberdade dos indivíduos e grupos que compõem a sociedade. Se essas leis continuarem valendo, durante as discussões da Constituinte, haverá grandes limitações à liberdade e à soberania.



LEI DE GREVE

2º) A Lei de Greve, considerando os interesses dos trabalhadores. A atual lei não permite que a greve seja usada livremente como a única arma que os trabalhadores têm para pressionar os patrões. E, além disso, mantém os sindicatos dependentes do Ministério do Trabalho.



LEI DE IMPRENSA

3º) A Lei de Imprensa, para que todas as opiniões possam ser divulgadas livremente e para que o povo tenha acesso livre a todas as informações a que tem direito, sem que elas sejam controladas pelos poderosos.



ELEIÇÕES

4º) As leis que dizem como devem se realizar as eleições para que a representação de cada estado da federação seja proporcional à sua população, quer no caso específico da Constituinte, quer no caso da eleição do novo Congresso, em 1986. Pela legislação atual não existe essa proporcionalidade.

Como o Brasil tem, hoje, 65 milhões de eleitores, vamos imaginar que, se a Constituinte for formada por um delegado para cada 100 mil eleitores, ela teria 650 delegados. Se forem mantidas as leis atuais, São Paulo terá apenas 60 delegados, enquanto Rondônia terá 11. Garantida a proporcionalidade, um Estado como São Paulo, que concentra 20% dos eleitores, teria 116 representantes, ao passo que um estado como Rondônia teria 08.

Finalmente é necessário assegurar que a campanha dos candidatos a delegados do povo seja feita por todos em condições de igualdade por todos os meios de comunicação.

Só assim todas as propostas existentes na sociedade virão claramente a público e, só assim, estarão garantidas a legitimidade, a liberdade e a soberania da Constituinte.



PARTIDO POLÍTICO

Devem ser revistas, também, as leis que se ocupam dos partidos políticos, para garantir o direito de organização de novos partidos e também de partidos de expressão regional, porque é importante que mesmo aqueles grupos políticos que ainda não se projetaram nacionalmente possam se organizar como partidos para, na Constituinte, apresentar candidatos que representem as reivindicações das suas regiões de origem.

3 QUEM CONVOCA A CONSTITUINTE?

Na verdade, não existe uma "receita" para a convocação das Constituintes. Os exemplos que a história nos mostra são os mais variados. Nos casos de revolução, às vezes, um governo provisório a convoca; ou então, alguma liderança emergente toma a iniciativa. Nos casos de transição política conservadora, como a atual, a Constituinte pode ser convocada pelo Poder Legislativo (o Congresso) ou pelo Executivo. Mas, se queremos realmente uma Constituinte livre e soberana, ela deve ser convocada, através de um Ato Convocatório. É o que o PT propôs ao Congresso, com o apoio da OAB e de setores da Igreja. Essa proposta dava ao Congresso poderes de convocar a Constituinte, com a remoção imediata de todo

o "lixo autoritário" e fixação da data das eleições para o início de 1986.

A desvantagem de a Assembléia Constituinte ser convocada, unilateralmente, pelo Executivo, é que, dessa forma, as suas funções podem ser unilateralmente limitadas, com pouca possibilidade de resistência ou intervenção da sociedade e dos partidos políticos nos seus próprios objetivos. Hoje, esse é um risco real que corremos, dados os imensos poderes que a presidência da República tem, como herança do período ditatorial.

Convocada a Constituinte Congressual, resta, agora, aos trabalhadores e ao povo brasileiro lutarem pela completa revisão das leis da ditadura que ainda estão em vigor e, assim, alargarem as portas da Constituinte, para que ela se transforme num efetivo cenário de luta, de avanço e de construção da democracia que interessa à maioria do povo.

4 QUEM PARTICIPA DA CONSTITUINTE?

Toda a população maior de 18 anos deve poder participar da Constituinte. Ou diretamente, como delegados eleitos, ou indiretamente, elegendo os seus representantes. Essa é a teoria. Na prática, as coisas são um pouco mais complicadas. Afinal, do ponto de vista dos direitos políticos, quem é **cidadão** no Brasil? Segundo a lei, só aqueles que podem votar e ser votados. De acordo com a legislação atual, ficam excluídos os analfabetos (que ainda não podem ser votados), os soldados, marinheiros e todos os oficiais de patente baixa. Para uma Constituinte democrática e verdadeiramente representativa será necessário estender o direito de voto a eles também.

Além disso, para estarmos todos representados na Constituinte é preciso que estejamos organizados nos partidos de nossa escolha, em nossos sindicatos, em nossas escolas, em

nossas associações profissionais, em nossa igreja, em nossa sociedade amigos de bairro, em nosso movimento popular, ou em outro tipo de associação. Cada um desses setores precisa ter oportunidade de debater e elaborar os seus projetos para, durante a campanha pela Constituinte, poder trazer a público as suas aspirações e as suas propostas, apresentar candidatos e responder à sua maneira, a pergunta: qual a democracia que queremos para o Brasil?

A participação popular pode fornecer uma enorme variedade de projetos para resolver os problemas do país. Portanto, ao contrário do que fez o governo Sarney não é necessário que seja convocada uma "Comissão de sábios" de confiança do governo para escrever um documento, um ante-projeto de Constituição, que sirva para orientar as discussões. Basta de elitismo: a maioria da população brasileira, como o demonstrou a campanha das diretas-já, deseja mudar o país, e ela sabe bem que mudanças a sociedade deseja.

5 POR QUE PARTICIPAR DA CONSTITUINTE?

Nós, os trabalhadores, temos todos o interesse de participar da Constituinte. A reorganização da sociedade, nos últimos anos, através da nossa participação e da mobilização de todos no episódio inesquecível da campanha das diretas-já, levou a ações que frutificaram muito. Se hoje é possível que o desejo e a luta por uma Constituinte livre e soberana se realizem é porque a nossa participação foi politicamente eficaz e conquistou espaços. Como?

A campanha da anistia (que reintegrou na vida política os antigos opositores do governo), a emergência do novo sindicalismo do ABC, a renovação dos movimentos sociais, a criação das centrais sindicais, a CUT e a CONCLAT, o trabalho persistente das Comunidades Eclesiais de Base, a atuação das Comissões de Justiça e Paz e, finalmente, todo o esforço e to-

da a energia jogados na campanha das diretas-já, operaram mudanças que criaram as condições, não só para a "abertura", mas para que o povo brasileiro avance em direção à democracia que todos exigem.

A Constituinte não é uma palavra de ordem dos grupos dominantes da sociedade, imposta ao país. A Constituinte, hoje, só pode ser uma realidade porque, com a nossa participação nos últimos anos, construímos as condições para que ela se efetive e para que uma nova fase da nossa história possa se abrir.

Se não participássemos da Constituinte, estaríamos entregando **de mão beijada** essas conquistas a quem não lutou por elas. Os políticos da Nova República apenas incorporaram a palavra de ordem da Constituinte no seu discurso e, se puderem, vão tentar apresentá-la como uma criação deles, que será "generosamente" concedida às massas... Todos os trabalhadores devemos ter consciência de que a Constituinte representa um grande espaço político a ser ocupado. Um espaço que, se não for ocupado e alargado pelos trabalhadores, certamente será ocupado pelos empresários e por outros que estão se preparando para isso. E, se os trabalhadores não se fizerem representar na Constituinte, a nova Constituição fatalmente atenderá a outros interesses.

Se não participássemos da Constituinte também estaríamos ignorando que a participação popular nas Constituintes anteriores, realizadas em nossa história, por mais limitada que tenha sido, conseguiu garantir alguns direitos fundamentais dos trabalhadores. Direitos cuja legitimidade, hoje, nos parece tão indiscutível, que nós nem lembramos que houve uma época em que os trabalhadores não tinham férias nem descanso semanal remunerado; trabalhava-se o tempo que a saúde agüentasse e que os patrões impusessem. Houve uma época, também, em que a duração da jornada de trabalho dependia da vontade do patrão e, é claro, tomava sempre mais que oito horas diárias. Houve uma época em que cada um recebia como remuneração aquilo que o patrão quisesse, não havia um teto mínimo de salário. Houve um tempo em que a aposentadoria era um sonho e a população mais pobre não tinha livre acesso a nenhum serviço de saúde. Vemos assim que, mesmo as Constituições feitas pelas elites, reconheceram direitos conquistados na prática pelos trabalhadores.



É verdade que nem sempre todos esses direitos são respeitados. Para mudar isso, é preciso que todos os trabalhadores conheçam bem os direitos que estão assegurados na Constituição e essa é mais uma razão para que participemos desta Constituinte.

Evidentemente, há muitos outros direitos dos trabalhadores cuja garantia ainda está por se realizar e deve ser exigida. É preciso reformular as leis que impedem a população de controlar o desempenho do governo, para que os cidadãos possam interferir quando o Estado for contra os interesses da sociedade. É preciso garantir que isso se realize.

Por exemplo, a greve precisa ser reconhecida, em lei e na prática política, como um único meio que os trabalhadores têm para pressionar os patrões.

Da mesma forma, outro bom exemplo é o da grande maioria dos veículos que fazem o transporte público nas principais cidades do país, não pertencem ao Estado, são de empresas particulares. E as leis que existem, não dizem que o Estado deve dar transporte aos trabalhadores. E, também, escola gratuita para todos, assistência às crianças, médicos e hospitais satisfatórios para todos e tantos outros direitos que ainda estão por ser conquistados.

A Constituinte será um espaço importante para avançar em direção a essas conquistas. É claro que, depois delas, só a organização da sociedade garantirá o seu real funcionamento. Mas ela é o ponto de partida para o reconhecimento desses direitos na lei.

Isso vale para direitos já conquistados na prática; veja por exemplo, as inúmeras categorias que, mesmo proibidas por lei, fazem greve. Vale também para aqueles direitos cuja conquista ainda depende da organização da sociedade como, por exemplo, o salário-desemprego.



AS LEIS

Seu significado
e sua importância

1 POR QUE PRECISAMOS DAS LEIS?

Se vivêssemos isolados, sem contato com os outros, as regras de convivência não seriam necessárias. Lembra-se da história do Robinson Crusó? Ele viveu no século XVII. Era um navegador inglês que aportou na Ba-



hia, recebeu um lote de terras e enriqueceu com o plantio e o comércio de cana.

Mas Robinson gostava mesmo é de navegar. Com dinheiro na mão, voltou para a Inglaterra e organizou uma esquadra para explorar as ilhas do Pacífico.

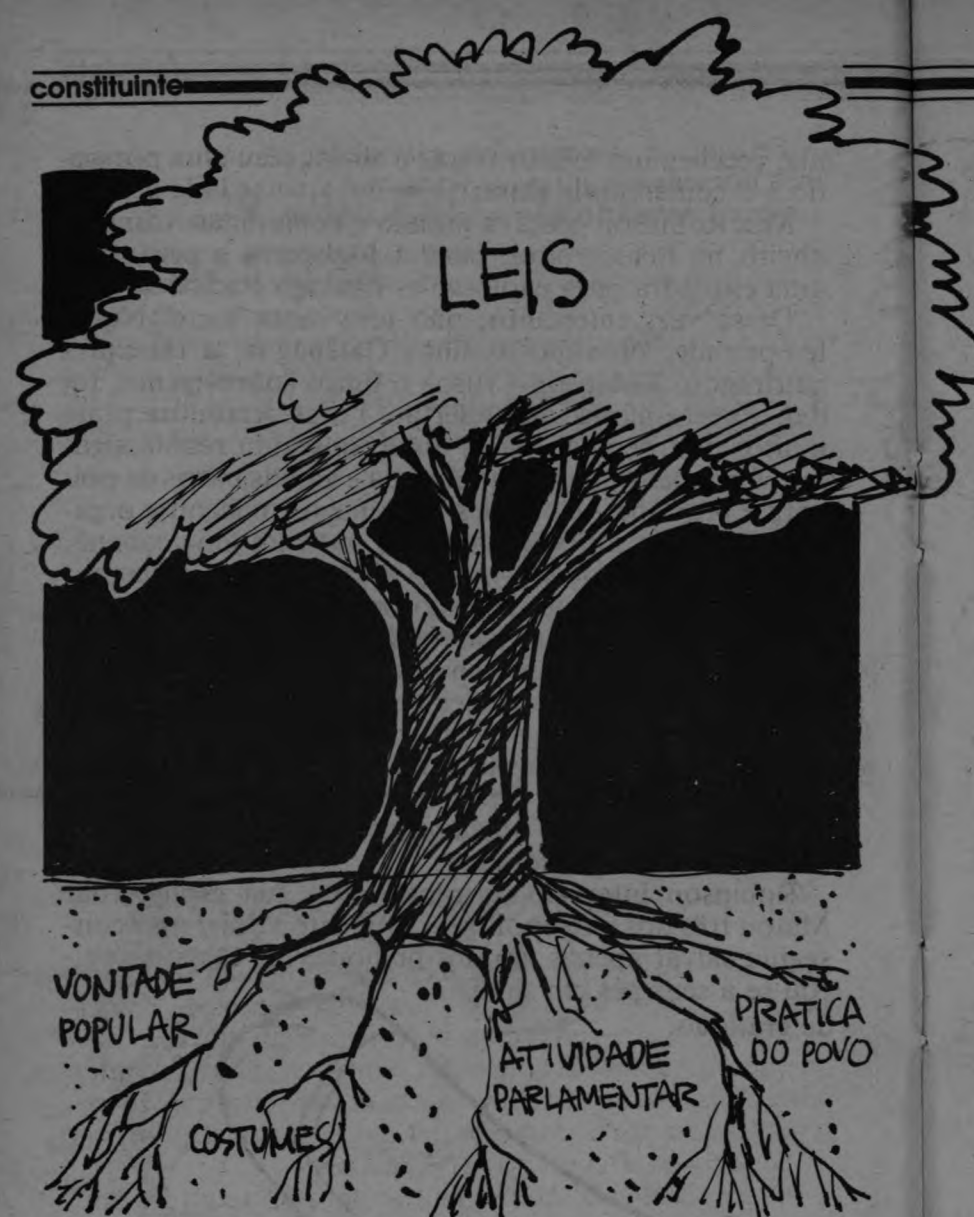
Dessa vez, entretanto, não teve tanta sorte. Numa tempestade, próximo às ilhas Galápagos, a esquadra naufragou. Robinson Crusóé o único sobrevivente, foi dar exausto numa ilha deserta. O mar deixou na praia muitos destroços do navio e ele conseguiu reunir algumas ferramentas, uma espingarda e alguns barris de pólvora e provisões. Com eles, Robinson começou a organizar sua vida solitária na ilha. Construiu uma cabana, plantou uma lavoura e passou a caçar, regularmente.

Lá, evidentemente, ele não precisava de leis. Como ele não tinha ninguém com quem se relacionar, não tinha deveres a respeitar nem direitos reconhecidos. Sozinho, ele não tinha vida social e política.

Um belo dia, Robinson estava em sua cabana, olhando a praia através do binóculo quando viu aportarem cinco canoas na ilha. Eram selvagens antropófagos de uma ilha vizinha, que traziam prisioneiros de guerra que iam ser mortos e devorados.

Robinson interveio, atirando com sua espingarda. Matou três dos antropófagos, afugentou dois, mas conseguiu salvar apenas um dos prisioneiros. O nativo atirou-se a seus pés em sinal de gratidão.





Começava ali, a convivência de Robinson Crusóe com o selvagem Sexta-Feira. Robinson era o "amo", Sexta-Feira o servo. É claro que Robinson passou literalmente a mandar em Sexta-Feira que, na prática, não tinha direito, só deveres.

Felizmente, vivemos em sociedade, cercados por outros homens e mulheres. Para que a sociedade exista é sempre necessário que as pessoas vivam de acordo com certas regras sociais. Sem isso, o mais forte sempre faria o que bem entendesse, prejudicando o mais fraco e ninguém poderia viver em paz. Se, por exemplo, dois grupos sociais disputam um mesmo pedaço de terra, é preciso uma regra que diga se esta área pode pertencer a todos ou em que condições pertencerá só a um deles.

Quando não temos garantias de que os nossos direitos devem ser respeitados, toda e qualquer disputa termina quase sempre com a vitória do mais forte que, no capitalismo, são sempre os grupos dominantes.

A lei, portanto, diz o que **podemos** fazer, o que é o nosso direito, e o que não é permitido fazer, quando as regras são democraticamente estabelecidas. Nesse caso, elas devem valer para **todos** os que vivem em sociedade.

2 DE ONDE SURGEM AS LEIS?

As leis podem nascer dos costumes de um povo, ou seja, das regras sociais que uma dada sociedade respeita. Para que esses costumes se tornem mais claros e para que não haja dúvida sobre eles, em geral são registrados por escrito. As leis podem, também, ser feitas por representantes do povo, como os delegados à Constituinte ou os Senadores, Deputados e Vereadores.

A sociedade está sempre mudando. Isso acontece porque nem sempre todos estão de acordo com as regras que foram combinadas. E aí começam a pressionar para que as regras sejam combinadas de um jeito diferente. Se todos concordassem sempre com tudo, nada mudaria nunca. Felizmente não é assim. É esse vai-e-vem de combina, discorda, pressiona e combina de novo que faz com que a sociedade mude, cresça e se desenvolva.

São essas mudanças, na prática, que criam a necessidade de se readaptar as leis ao novo jeito de viver da sociedade. Afinal, se as leis devem ser reflexo dos costumes de um povo, elas devem estar sempre de acordo com a prática e com a vontade da sociedade que as gerou.

Muitas vezes, no entanto, há um decapasso entre a vontade popular e as leis que regem essa sociedade. Nesses casos, as leis tornam-se tão velhas, ultrapassadas e inadequadas, que se assemelham a um tecido: não há como consertar. É melhor tecer um novo.



A CONSTITUIÇÃO

Sua importância
para a conquista de direitos

1 O QUE É A CONSTITUIÇÃO?

A Constituição é a lei mais importante de um país. Em uma democracia não pode haver nenhuma outra lei ou pessoa, nem mesmo o presidente da República, com mais poderes que a Constituição, pois ela deve ser a expressão da vontade do povo.

Todas as demais regras criadas só são válidas quando não contrariam o que a Constituição manda. A Constituição diz como a sociedade está organizada, e quais as suas principais regras de convivência. Ela estabelece os poderes e as funções do Estado, assim como os direitos e as responsabilidades dos cidadãos. Isto quer dizer que a Constituição fixa os limites do poder do Estado, demarcando até aonde ele interfere nas liberdades sociais e individuais.

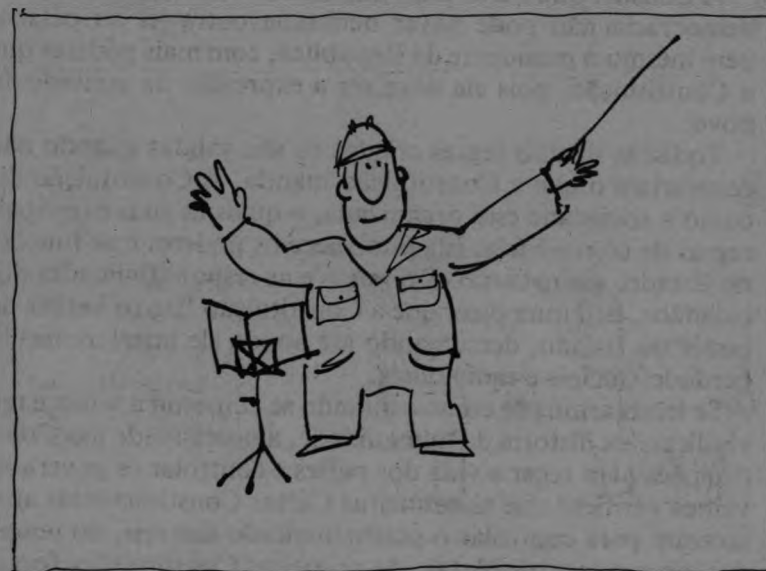
Se lembrarmos de como e quando se começou a sentir e reivindicar, na história da humanidade, a necessidade das Constituições para reger a vida dos países e controlar os governos, vamos verificar que as primeiras Cartas Constitucionais apareceram para controlar o poder ilimitado dos reis, no tempo das monarquias absolutas. As primeiras Constituições foram elementos fundamentais para a construção do Estado moderno. Com o estabelecimento das monarquias constitucionais, mesmo que se tivesse ainda muito que caminhar dali por diante, os reis já não podiam mais governar como bem enten-

dessem, tinham de obedecer a vontade expressa na Constituição. E isso, sem dúvida, representou algum avanço na história.

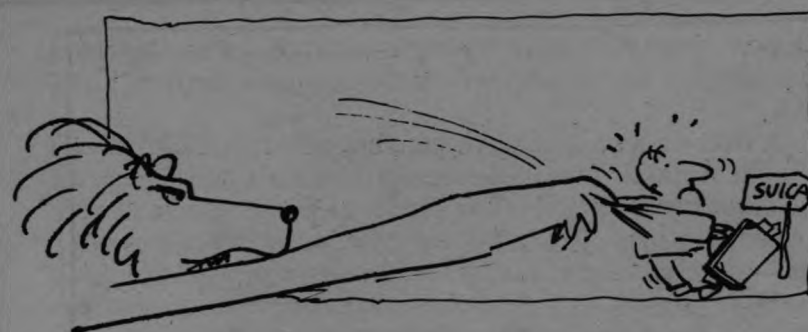
A Constituição deve servir para impedir que uma só pessoa ou um grupo de pessoas tenham o domínio sobre os demais. Se o que cada um pode fazer estiver bem definido na Constituição, ninguém achará, por exemplo, que tem poderes sobre os outros, e nenhum grupo social poderá decidir sozinho o que o povo quer. A Constituição também estabelece qual deve ser o papel do Estado na sociedade, que tarefas ele pode desempenhar e de que forma ele as deve realizar.

Do ponto de vista dos cidadãos, ela define os meios de que dispomos para controlar a ação do Estado, para defender os nossos interesses e para contribuir para a vida da sociedade.

Assim, a Constituição estabelece as regras mais importantes que regulamentam a atividade do Estado e a vida dos cidadãos. É ela quem define, por exemplo:



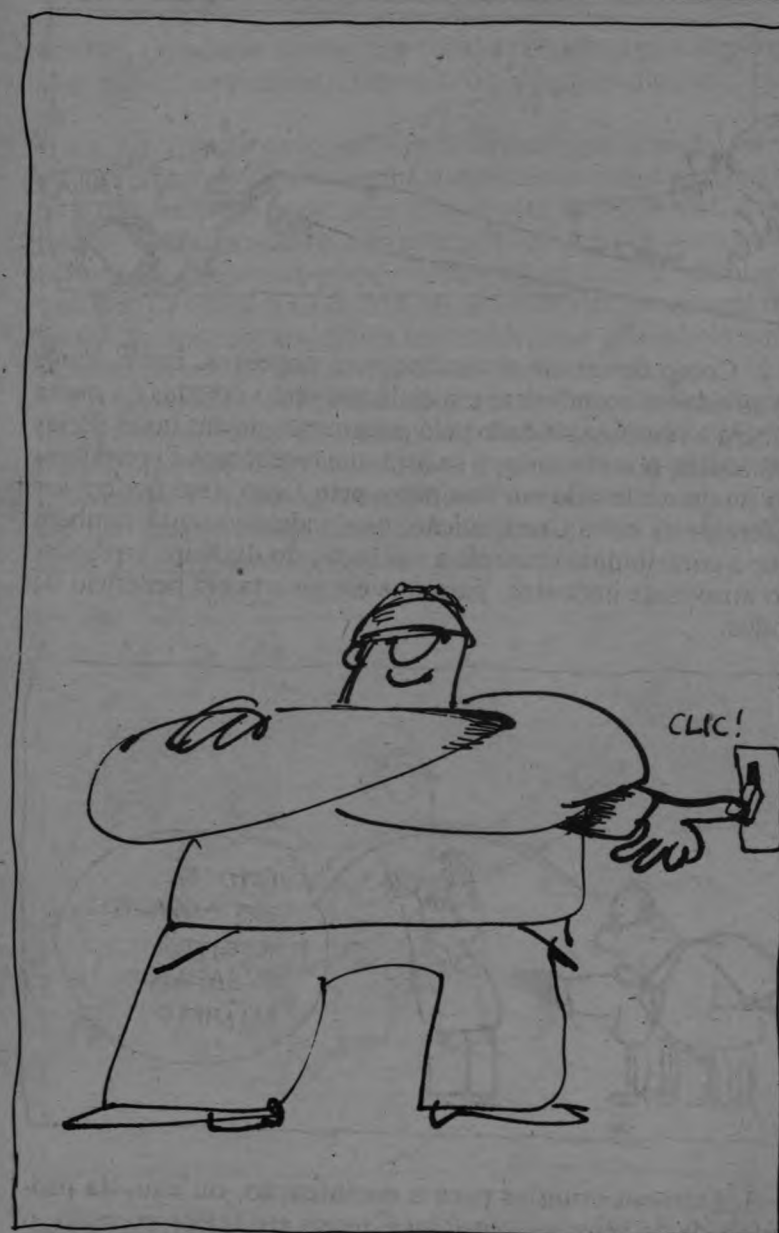
1. Como o Brasil deve ser administrado. E como é que os cidadãos poderão controlar o desempenho do Estado e garantir que o governo aja de acordo com os interesses da maioria.



2. Como devem ser arrecadados os impostos, isto é, quais as atividades econômicas e sociais que serão taxadas e a quem caberá a responsabilidade pelo pagamento dessas taxas. Pelas leis atuais, por exemplo, o salário que recebemos é considerado renda e é levado em boa parte pelo Leão. Isso poderá ser diferente na nova Constituição, que poderá garantir também que o contribuinte controle a aplicação do dinheiro arrecadado através de impostos, para que ele reverta em benefício de todos.



3. Quais os critérios para a manutenção, ou não, da propriedade de bens imóveis (casas, terras etc.). Por exemplo, o trabalho na terra dará ao trabalhador o direito de ser proprietário?



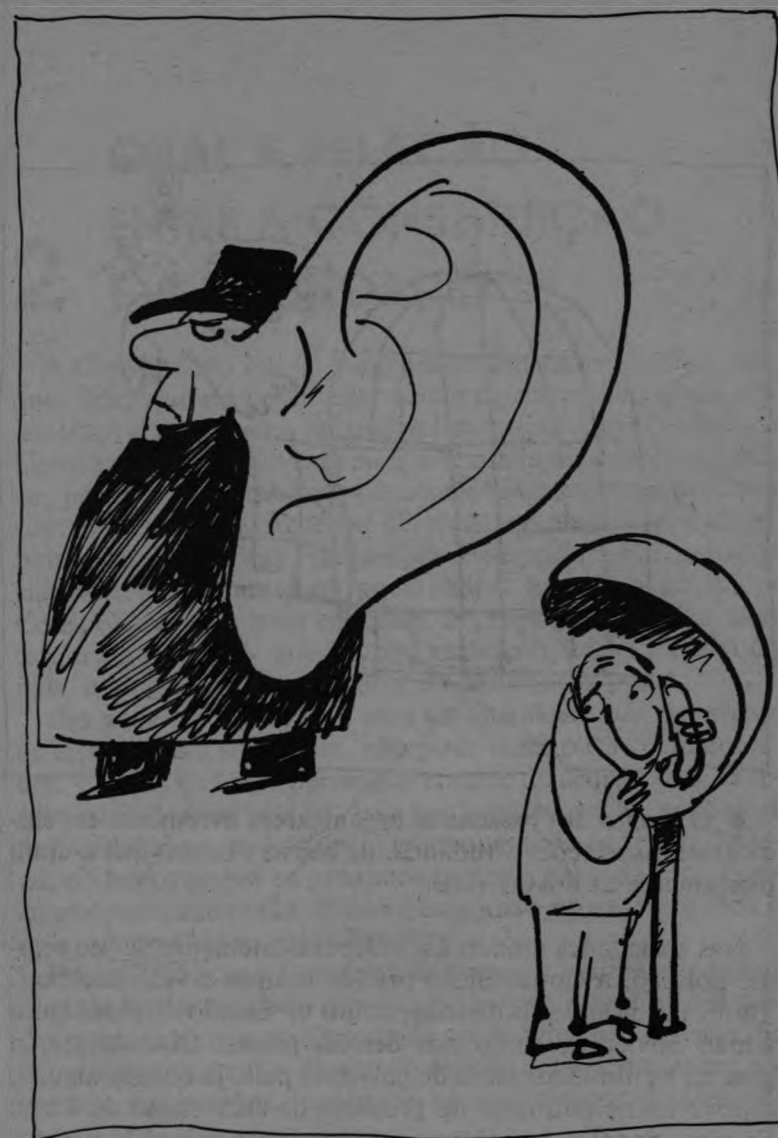
4. Em que condições o trabalhador pode usar a greve como instrumento de defesa dos seus direitos.



5. O direito da população de ter acesso à escola gratuita (da pré-escola à universidade) e as garantias de participação da população na definição de como deve ser a escola.



6. O direito de acesso à serviços médicos e hospitalares, com a garantia de que, na prática, esses serviços atenderão as necessidades e cuidarão bem da saúde do povo.



7. O direito das pessoas às suas garantias individuais. Isto é, se será permitido à polícia ou a qualquer outro setor do governo censurar telefones, abrir correspondência dos outros, invadir residências, impedir as pessoas de irem aonde quiserem, prenderem indivíduos sem apresentar provas etc.



8. O direito das pessoas se organizarem livremente em sindicatos, associações estudantis, de bairro e outras que afetam diretamente as nossas vidas.

Nas sociedades modernas, independentemente de seu regime político, a Constituição preside sempre a vida nacional. Tanto nas grandes potências, como os Estados Unidos ou a União Soviética, como nos demais países. Obviamente, o grau de legitimidade varia de país para país, já que em alguns, o povo participou mais do processo de elaboração da Carta Constitucional e, em outros, o povo esteve completamente à margem das decisões. No entanto, em todos esses casos é claro que a Constituição continua sendo a lei mais importante do país, limitando ou ampliando as possibilidades de que os diversos interesses existentes na sociedade se expressem e convivam livremente.

2 QUAL A RELAÇÃO ENTRE A CONSTITUIÇÃO E A SOCIEDADE?

A Constituição é a lei suprema de um país. Mas isto não quer dizer que ela possa estar acima da sociedade, alheia aos conflitos e aos anseios da maioria da população. Por isso, a Constituição tem que expressar a vontade da maioria do povo, permitindo, também, que aqueles que não concordaram com ela possam se expressar livremente e propor mudanças, pois só assim ela será reconhecida e respeitada por todos os cidadãos, governantes ou governados. Isso significa que a Constituição deve levar em conta as propostas de todos, pois essa é a garantia de que ela será realmente a lei soberana do país, a lei que decide em nome da maioria do povo.

Um governo regido por uma Constituição que represente os interesses da sociedade, não pode fazer o que bem entender. Ele tem que agir permanentemente de acordo com as regras estabelecidas pela lei. Isso traz mais espaço de ação para os cidadãos, na medida em que, conhecendo as regras do jogo, podemos prever os próximos passos e jogar da forma que entendemos adequada. É isso que poderá tornar mais fácil o controle do Estado pelos cidadãos.

Por exemplo, se a Constituição assegura o direito de greve, os trabalhadores sabem que não podem ser punidos nem perder o emprego se participarem de um movimento grevista. Se isso acontecer, tem o direito de resistir coletivamente ao governo e aos patrões, invocando os seus direitos constitucionais.

Parece ser muito fácil uma Constituição feita pelo povo, que diz o que cada um pode ou não pode fazer, que garante os direitos e define os deveres dos cidadãos. Mas será que é isso, realmente, que tem ocorrido na história do Brasil? Não é preciso pensar muito para responder não.



3 QUAL É A ATUAL SITUAÇÃO NO BRASIL?

Hoje temos uma Constituição que não nasceu da vontade popular. Em 1964, houve um golpe militar e o grupo que assumiu o governo resolveu que o povo não podia pensar nem decidir por si mesmo. Esse grupo decidiu, também, que tomariam todas as decisões sozinho. Mas, para que o povo não atrapalhasse os seus planos, foi necessário que o governo incluísse na Constituição os Atos Institucionais. O AI-5, por exemplo, suspendeu muitos direitos dos brasileiros, e permitiu ao governo intervir na vida das classes e das pessoas. Com



o AI-5 e outras leis que foram impostas, nestes últimos anos, a Constituição simplesmente deixou de existir, porque o poder de um pequeno grupo tornou-se maior que a Constituição, as leis tornaram-se letra morta, e o povo perdeu a sua soberania. O resultado todos conhecem: os anos de repressão, o povo empobrecido e o país falido. A incompetência, a má fé e a corrupção dos governantes fizeram com que esse período mais parecesse um banquete dos poderosos. Quem pagou a conta? O povo.

Por isso, segundo a atual Constituição, não é o povo, mas são as Forças Armadas (o Exército, a Marinha e a Aeronáutica) que zelam por cumprimento da Carta Constitucional. E não poderia ser diferente, uma vez que ela não foi elaborada pelos representantes da sociedade civil, nem expressa a força real dos diversos grupos sociais. Disso resultou uma Constituição que não tem nada a ver com que o povo quer e permite

uma série de violações dos direitos individuais e sociais. Se cabe às Forças Armadas, exclusivamente, a responsabilidade pelo cumprimento da Constituição, cabe a elas sozinhas o poder de assegurar a sua violação. E isso é simples de entender: se um grupo social tem o total poder de zelar pelas leis, e se a sociedade não tem meios para controlá-lo, é evidente que a ele também está dado o poder de desrespeitar essas leis todas as vezes que isso for conveniente ao seu interesse. E, assim, voltar-se contra a própria sociedade.

A Constituição é o resultado da correlação de forças de cada momento. Para conseguir um bom resultado no jogo, é preciso entrar nele. Não adianta o movimento popular só ter bastante gente e ser forte no seu campo. É preciso correr o risco de entrar no jogo principal dos que fazem as leis, conhecer as suas regras, para ser reconhecido como participante pelos outros jogadores. E aí sim, fazer com que a sua força seja levada em conta.

A partir daí, é importante que todos os jogadores estejam vigilantes para que as regras do jogo sejam cumpridas. Da mesma forma que, no caso da Constituição, todo o povo, e não um único grupo social assuma a tarefa de exercer uma constante vigilância para que a lei seja cumprida.

4 POR QUE LUTAR, ENTÃO, POR UMA CONSTITUIÇÃO?

De toda essa história, podemos tirar duas lições: **primeiro**, é importantíssimo lutarmos por uma Constituição democrática, porque nossa vida, nossa liberdade, nosso salário, nossa saúde, a educação dos nossos filhos, depende, **direta ou indiretamente**, da Constituição. É esta, afinal, a grande oportunidade de participarmos da definição das regras do jogo e melhorarmos as condições da nossa vida de todo dia.



Lutar por ela significa lutar também pela nossa participação, pelo nosso direito de controle do governo, pelo nosso poder de eleger os representantes populares, inclusive o presidente da República; significa, também, participar da vida política do país, através dos partidos, e também reivindicando os direitos que nos foram roubados durante tanto tempo.

A **segunda** lição, ainda mais importante, é que não basta só conseguirmos fazer a Constituição de acordo com a vontade popular, mas é preciso lutar permanentemente pelos direitos que ela garante. Numa sociedade organizada, que conhece os seus direitos, é muito mais difícil que um grupo social imponha a sua força aos demais, como fizeram os militares em 64. Mas, como a sociedade é contraditória, cheia de conflitos, a garantia dos direitos da maioria é algo que depende da luta social e política. Por isso, é importante que, através da sua organização, os trabalhadores estejam sempre lutando pelos direitos já conquistados e pela extensão de novos direitos a toda a população. Temos de lutar para que as leis que criarmos sejam realmente cumpridas. Não adianta a Constituição dizer que "todos são iguais perante a lei", se sabemos que isso nem sempre ocorre e que, muitas vezes, a lei é favorável aos mais poderosos. Mas esta é uma longa briga que também podemos e devemos comprar, se estivermos unidos, organizados, e, principalmente, informados, sobre os nossos direitos.

Muitas pessoas afirmam que a Constituição não passa de um papel formal, que assegura privilégios a uma minoria, em detrimento dos direitos da maioria do povo. É verdade que as Constituições brasileiras, no geral, não são os melhores exemplos a serem tomados como modelo. A não ser para se evitar que os mesmos erros sejam repetidos. Mas, mesmo assim é bom lembrar que elas introduziram alguns direitos, como o voto feminino, o direito de greve, as férias remuneradas, o salário-mínimo e a jornada de trabalho de 8 horas, só para citar alguns exemplos.

Tudo isso explica porque é importante lutarmos também no plano institucional. Claro que esse esforço não implica jamais em abandono das lutas sociais, como os movimentos de reivindicações de creches, postos de saúde, as greves e outros. Ao contrário, esses movimentos, sem perder a sua identidade, também devem se engajar na luta mais geral por uma nova Constituição, não apenas para enriquecer o debate públi-

co, mas também para tentar imprimir um carácter mais democrático e mais avançado à nova Carta.

A luta por leis que atendam os nossos interesses é importante para assegurarmos melhorias em nossa vida de todo dia. Nesse caso, a lei será um aliado, e não um inimigo a mais a ser enfrentado.

É claro que, como já foi dito, só a Constituição não é suficiente, mas é melhor que ela assegure direitos do que deixar, simplesmente, prevalecer a lei do mais forte. Lembremos, por exemplo, que o **Habeas-corpus** (o direito que a Constituição garante aos presos, cuja liberdade seja ameaçada por ações ilegais ou abuso do poder) foi um instrumento valioso, enquanto existiu, para os presos políticos brasileiros.



A Constituição pode e deve ser o começo de um novo jogo em que as regras tenham sido combinadas por todos nós. Esse jogo permitirá a conquista de novos direitos. A própria organização da sociedade (sindicatos, associações de moradores, entidades estudantis, profissionais e outras formas de organização social) só tem sentido quando ela consegue alargar o campo dos direitos. Mas para isso, é preciso que se tenha assegurado o ponto de partida e antes de todos, o próprio direito à livre organização. Quanto mais a sociedade civil se organiza, mais ela faz valer os direitos estabelecidos na lei, e, a partir daí, mais ela consegue ampliar os direitos do povo. Mesmo porque os direitos não são uma coisa que um dia acabam: eles se expandem enquanto os homens não estiverem plenamente realizados. E, para nós do PT, ainda tem muito chão na direção desse objetivo, que passa pela construção do socialismo, mas começa nos dias de hoje.

APÊNDICE

1. COMO FORAM FEITAS AS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS?

As Constituições brasileiras foram muitas vezes desrespeitadas e, até mesmo, abolidas à força por parte dos governantes. Se isso demonstra a fragilidade das nossas instituições, por outro lado, é preciso lembrar, também, que as Constituições brasileiras incorporaram, gradativamente, novos direitos, apesar de nem sempre corresponderem a todas as necessidades e aspirações da maioria do povo. Ainda assim, as Constituições refletem sempre os avanços possíveis bem como os retrocessos impostos à força, em cada período histórico. Esse processo certamente tem a ver com a debilidade dos partidos políticos e com o reduzido grau de organização da sociedade civil brasileira. Mesmo nos momentos em que a organização das classes sociais atingiu níveis um pouco mais expressivos, ela muitas vezes ocorreu em detrimento de sua autonomia e independência.

No século passado, já um pouco antes da Independência, D. Pedro havia convocado uma Assembléia Constituinte para elaborar a primeira Constituição brasileira. Os representantes das províncias que participavam dessa Assembléia Constituinte, tinham que ter, por exigência da lei eleitoral daquele tempo, uma renda acima de determinada faixa. Eram, na sua maioria, proprietários de terra.

Essa Constituinte começou a funcionar, efetivamente, em maio de 1823, e foi marcada pelas divergências, já que correntes defendiam pontos de vista diferentes sobre as mais importantes questões da vida política brasileira da época. Um desses problemas referia-se, por exemplo, à maior ou menor autonomia das províncias em relação ao governo imperial. Outro ponto de discordância dizia respeito à disputa de poder entre o Executivo e o Legislativo: enquanto um grupo defendia uma maior autoridade do imperador e seus ministros sobre os deputados, outros defendiam o oposto, para fortalecer o Legislativo.

Diante destes impasses, e temendo a aprovação do projeto apresentado por Antonio Carlos de Andrade — que, além de não lhe atribuir todo o poder que ele desejava e de impedi-lo de herdar o trono português, limitava a participação política dos portugueses no Brasil — D. Pedro (apoiado pelo Partido Português, formado, principalmente, por comerciantes, militares e funcionários públicos portugueses), simplesmente **fechou** a Assembléia Constituinte, em novembro de 1823. Alguns deputados foram presos e expulsos. D. Pedro nomeia, então, um Conselho de sua confiança para elaborar a Constituição, que entra em vigor em março de 1824. Seguindo esta Constituição, D. Pedro desfrutava de imenso poder e a autonomia das províncias era limitada. O direito de votar e de ser votado era privilégio de poucos, sendo excluídos os escravos, as mulheres e os trabalhadores em geral. Nossa primeira Constituição, portanto, foi produto do autoritarismo, no caso do Imperador.

Proclamada a República, em 1889, o governo provisório, chefiado pelo marechal Deodoro da Fonseca, convoca o Congresso Constituinte. Nessas eleições, estavam excluídos do direito de voto os menores de 21 anos, as mulheres, os mendigos, os analfabetos, os militares sem patente de oficial e os religiosos das ordens monásticas. O voto não era secreto, o que permitia que os grandes proprietários de terra, os “coronéis”, usando do seu poder, controlassem as eleições.

Os trabalhos iniciaram-se em novembro de 1889 e, em

fevereiro do ano seguinte, ficou pronta a nova Constituição. De acordo com ela, o Brasil passou a ter um regime **republicano, federativo e presidencialista**. O sistema federativo permitiu maior autonomia, fortalecendo ainda mais o poder dos “coronéis”. Também foram criados os três poderes autônomos, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Ainda de acordo com a nova Constituição, o Executivo foi escolhido pela Assembléia Constituinte. O próprio marechal Deodoro da Fonseca foi o escolhido. No entanto, seu governo também foi extremamente autoritário e conturbado, tendo fechado o Congresso em novembro de 1891. Com o agravamento da crise política, Deodoro renuncia. E, mais uma vez, a vida política brasileira cai vítima do autoritarismo.

Com a Revolução de 1930, é suspensa a Constituição de 1891. O governo é entregue a Getúlio Vargas, dissolve-se o Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas Estaduais e as Câmaras Municipais. No lugar dos governadores estaduais, Getúlio nomeia políticos de sua confiança, os chamados **interventores**.

Os grupos sociais ligados à agricultura do café, especialmente os grandes fazendeiros paulistas, que dominaram política e economicamente durante toda a República Velha, perdiam poder com a Revolução de 30. Por isso, exigiam a “reconstitucionalização” do país, isto é, a volta da legalidade e das eleições (já que controlavam os votos e, portanto, poderiam ter de volta o poder). Do agravamento desse conflito resultou a Revolução Constitucionalista de 1932, de cujos confrontos saíram derrotadas as oligarquias paulistas. Consolidada a Revolução, foi convocada uma Assembléia Nacional Constituinte, depois sucessivamente adiada para que as forças vitoriosas pudessem se organizar politicamente. Ela elaborou uma nova Constituição, promulgada em julho de 1934. Desta Constituinte, participaram 214 deputados escolhidos pelo voto direto (com a exclusão dos mendigos, analfabetos, militares sem patente de oficial e religiosos de ordens monásticas), e mais 40 deputados que eram representantes dos sindicatos legalizados e controlados pelo Ministério do Trabalho.

Esta Constituição trouxe algumas modificações importantes, como o mandato de 4 anos do presidente, através de eleições diretas, com voto secreto e a extensão do direito de voto inclusive às mulheres; garantia de igualdade de todos perante a lei e a liberdade política e religiosa; a decretação do salário-mínimo, jornada de trabalho de 8 horas, direito de férias, indenização e assistência médica.

Getúlio Vargas, de acordo com a nova Constituição, foi eleito presidente da República pela Assembleia Nacional Constituinte. Mas, apesar dos avanços incorporados à Constituição de 1934, o próprio Vargas, tempos depois, perseguiu comunistas, muitos líderes sindicais e opositores. Tudo isso culminou com o golpe de Estado e o fechamento do Congresso, em 1937. Em seguida, outra Constituição, de traços claramente fascistas, que extinguiu os partidos e os direitos dos cidadãos, foi imposta ao país pelos militares e por Getúlio.

Mais tarde, em 1945, deposto Getúlio, a chefia do Estado passou interinamente para José Linhares, presidente do Supremo Tribunal Federal. Foi convocada, então, uma Assembleia Constituinte, que deveria ser eleita juntamente com o novo presidente, General Eurico Gaspar Dutra, em 1945. Ela elabora a Constituição promulgada em 1946. As eleições foram realizadas pouco mais de um mês após a queda de Getúlio. Desta forma, apesar de realizadas através do voto direto e secreto (excluídos os analfabetos e os militares) não houve tempo suficiente para que a organização das novas forças sociais passassem devidamente na Constituinte, nem para que um debate mais amplo sobre os problemas nacionais influíssem na nova Carta Constitucional.

Na Nova Constituição, então, são mantidos os ideais democráticos e os direitos sociais conquistados após 1930. Mas o presidente Dutra, mostrando mais uma vez que a prática de governo, no Brasil, muitas vezes, ignora sumariamente as suas próprias leis, perseguiu os sindicatos e a imprensa e, para isso, apoiou-se sobre uma coisa muito importante: a sobrevivência, na nova Cons-

tituição, de muitas leis ditatoriais, do período anterior. O avanço realizado na Constituinte de 1946, apesar de importante, não foi suficiente para dar conta da nova realidade da sociedade brasileira que, como todos sabem, mostrava com toda a clareza a vitalidade da classe trabalhadora. Por exemplo, reconheceu-se, na lei, o direito de greve, mas os sindicatos continuaram subordinados ao Ministério do Trabalho, através da CLT. Além disso, a legislação sobre os partidos políticos continuou extremamente tutelada pelo Estado, impedindo, por exemplo, a vida legal do PC.

A história mais recente, como sabemos, foi um exercício de arbítrio e de autoritarismo em sua forma mais clara. Após o golpe militar de 1964, o presidente Castelo Branco impôs a um Congresso enfraquecido, em 1967, uma Constituição que oficializava o regime. Finalmente, o coroamento do processo autoritário vem em 1969, com a outorga da Emenda Constitucional, cujo artigo 182 incorporava o Ato Institucional nº 5, na própria Constituição. Era o fim de qualquer vida política, por mais estreito que fosse o espaço de atuação.

2. VOCABULÁRIO

— **Abertura:** é o processo político de “liberalização” da ditadura, ou seja, é o período em que se vão restabelecendo, lentamente, alguns direitos e certas liberdades que vigoravam antes da implantação da ditadura militar. A “abertura” política brasileira teve início em 1974, tendo sido iniciada e dirigida pelos militares.

— **Ato Convocatório:** é um documento emitido com a finalidade de convocar a Assembléia Constituinte e estabelecer as condições de seu funcionamento. No nosso caso, a iniciativa do Ato Convocatório partiu do presidente da República. Mas não necessariamente é ele quem deva apresentá-lo. A Constituinte pode ser convocada e regulamentada pelo Congresso, ou seja, pelos representantes do povo.

— **Ato Institucional:** são imposições decretadas pelo presidente, alterando alguns aspectos da Constituição. O AI-5, por exemplo era de tal forma abrangente, que acabou anulando todos os artigos da Constituição que asseguravam as nossas liberdades.

— **Cidadania:** quando falamos em cidadania, estamos nos referindo à participação das pessoas em todos os níveis da vida de sua comunidade. Essa participação é tanto mais abrangente quanto maiores são os direitos (civis, sociais e políticos) assegurados à população. A luta pela ampliação da cidadania implica uma contínua

conquista de novos direitos que garantam a plena participação de todos na vida política e nos benefícios econômicos e sociais gerados pela sociedade.

— **Correlação de Forças:** é a relação de poder existente na sociedade, em um determinado momento. Essa relação pode variar, à medida que uma classe consiga conquistar mais poder. A correlação de forças reflete a capacidade de cada classe de formular e impor os seus interesses sobre o conjunto da sociedade, ou seja, ela expressa o grau de enfrentamento político entre as diversas forças sociais que compõem a sociedade.

— **Estado de Emergência:** é uma situação prevista em um artigo da atual Constituição. Ele dá, ao presidente, poderes para suspender todas as garantias de liberdade individuais e coletivas, quando julgar necessário impor medidas em caso de greve, ou para reprimir atividades "subversivas". A decretação do Estado de Emergência não precisa ser aprovada pelo Congresso. Este artigo foi incorporado na Constituição com a finalidade de garantir ao Estado os mecanismos necessários para reprimir e controlar a sociedade.

— **Estado de Sítio:** é uma situação prevista em um artigo da Constituição que dá, ao presidente, os mesmos poderes conferidos pelo Estado de Emergência. A diferença entre esses dois artigos é que a decretação do Estado de Sítio passa pela aprovação do Congresso.

— **Legitimidade:** falar em legitimidade é falar no respeito ao princípio da soberania popular. Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Isso significa que qualquer decisão só é legítima quando o povo entende

que ela é a expressão da sua vontade e, assim sendo, respeita e cumpre tal decisão. Por exemplo: um governo é legítimo quando ele expressa a soberania popular, ou seja, quando ele decide de acordo com a vontade do povo. Um governo não é legítimo em si mesmo. É o povo quem lhe confere ou retira a legitimidade, na medida em que ele se vê ou não reconhecido nas decisões tomadas pelo governo.

— **Presidencialismo:** é o regime político em que o poder está dividido entre o Executivo (a presidência da República), o Legislativo (o Congresso) e o Judiciário (encarregado das questões da Justiça), cabendo ao presidente da República ser o chefe do governo. Isso não significa que o presidente possa interferir no Congresso ou no andamento dos trabalhos da Justiça, pois os poderes se mantêm independentes entre si. Ser o chefe do governo significa, apenas, ser o responsável, perante a nação, pelos atos e decisões tomadas pelo governo.

— **Soberania:** ela diz respeito à origem do poder numa sociedade. Mas de onde vem o poder? Na democracia, por exemplo, é o povo que detém o poder ilimitado para decidir, diretamente ou através de seus representantes, sobre todas as questões da vida do país. Isso significa que na democracia o povo é soberano, ele é a fonte do poder, e é em seu nome que esse poder deve ser exercido.

— **Sociedade Civil:** são as instituições e associações que compõem a sociedade, tais como os partidos, os sindicatos, a Igreja, as associações profissionais, de moradores, de estudantes e outras. Elas expressam os diferentes interesses das classes sociais que formam a sociedade. É o campo onde se trava a disputa política e, por isso, é tão importante.

SIGA A ESTRELA: entre no PT

O Partido dos Trabalhadores, PT, é o partido que mais cresce no Brasil, graças ao seu compromisso com a luta dos trabalhadores e dos movimentos populares. As eleições de 15 de novembro de 1985 mostraram isso de maneira muito clara, com o partido recebendo aproximadamente 1,5 milhão de votos em todo o país.

Chegou a hora de o PT dar mais um passo em sua consolidação como partido independente, democrático e de massas. Por isso estamos lançando em todo o Brasil uma campanha de filiação, convidando a entrarem no partido todos aqueles que acreditam que o PT é um instrumento de luta pelo fim das injustiças, das desigualdades econômicas e da opressão. E que, em 1986, estão dispostos a caminhar juntos com o PT, seja na mobilização direta, seja na defesa de um projeto de Constituinte para o país, contendo as reivindicações do povo brasileiro.

Esta campanha tem tudo para ser bem sucedida. Basta que você que vota no PT, apóia as suas lutas e simpatiza com suas propostas dê um passo a mais na direção da **estrela**. A filiação ao PT pode ser feita em qualquer diretório ou núcleo do partido de todo o Brasil. Procure os companheiros nestes locais e discuta com eles a importância da participação para o fortalecimento do nosso partido em combinação com as nossas lutas do dia-a-dia.

Entre para o PT. É a oportunidade para você contribuir ainda mais na luta contra aqueles que roubam o seu salário, que impedem a livre organização política no país e que permitem o livre trânsito da exploração desmedida, da injustiça social e da corrupção. Participe da luta pela construção de uma sociedade justa, democrática e socialista.

Produção - Comissão de Imprensa e Divulgação do PT/SP - Editora Jorúes Ltda. Rua Artur Azevedo, 1977 - Pinheiros - Fone: 815-4999.

Contatos: Comissão de Assuntos Constituintes do PT/SP — Rua Treze de Maio, 1082 — Bela Vista — SP — Fones: 284-6823 ou 289-6784

A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO POPULAR

FASE NACIONAL
Rua das Palmeiras, 90
Botafogo
22270 - Rio de Janeiro - RJ
Tel. (021) 286-6797

FASE REGIONAL NORTE
Rua Bernal do Couto, 1329
66000 - Belém - PA
Tel. (091) 222-0318

Av. Pedro Pinheiro Paes, 330
68.440 - Abaetetuba - PA
Tel. (091) 751-1181

Av. Presidente Médici, 1992
68700 - Capanema - PA
Tel. (091) 821-1716

Rua Valério Botelho de Andrade, 488
São Francisco
69000 - Manaus - AM
Tel. (092) 234-6761

Rua das Hortas, 138, sala 28
65000 - São Luís - MA
Tel. (0981) 221-1175

Rua Godofredo Viana, 945
65900 - Imperatriz - MA
Tel. (098) 721-4474

FASE REGIONAL NORDESTE

Rua Cedro, 52
Casa Amarela
50000 - Recife - PE
Tel. (081) 268-3242

Av. Júlio Brasileiro, 1152-A
Heliópolis
55300 - Garanhuns - PE
Tel. (081) 761-0747

Rua Prof. João Bosco, 73
Parque Araxá
60000 - Fortaleza - CE
Tel. (085) 223-4056

FASE REGIONAL SUDESTE/SUL

Rua Senador Dantas, 117, gr. 1518
20031 - Rio de Janeiro - RJ
Tel. (021) 220-7198

Rua General Osório, 83, salas 1306/7
29000 - Vitória - ES
Tel. (027) 223-7436

Rua Loeffgren, 1651 - c/o
Vila Clementina
04040 - São Paulo - SP
Tel. (011) 549-3888

Rua Gaspar Martins, 470
90000 - Porto Alegre - RS
Tel. (0512) 25-0787

PROGRAMAS ANEXOS

**PROJETO
TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS**
Rua João Afonso, 60-A
22264 - Rio de Janeiro - RJ
Tel. (021) 286-9644

PROGRAMA DE SAÚDE
Rua Rui Barbosa, 200
55300 - Garanhuns - PE
Tel. (081) 761-0941

O QUE É A CONSTITUINTE



FASE FASE FASE FASE FASE FASE

ÍNDICE

1 - APRESENTAÇÃO.....	PAG.	01
2 - O QUE É A CONSTITUIÇÃO.....	PAG.	02
3 - UM POUCO DA HISTÓRIA.....	PAG.	04
4 - A CONSTITUIÇÃO ATUAL E AS PROPOSTAS PARA MUDANÇAS	PAG	07
5 - O QUE É UMA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE..	PAG	10
6 - CONCLUSÃO.....	PAG	12

APRESENTAÇÃO

Já há alguns anos vem se falando da necessidade de uma nova Constituição para o Brasil.

Agora este debate tomou mais força e mais forma e já se discute abertamente a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Esta cartilha pretende ajudar o Movimento Popular e Sindical a entender melhor o papel de uma Assembléia Constituinte. O que queremos é contribuir para que o Movimento Popular não fique à margem deste processo de re-definição das leis mais importantes de nosso país, como já aconteceu em outros momentos da nossa história.

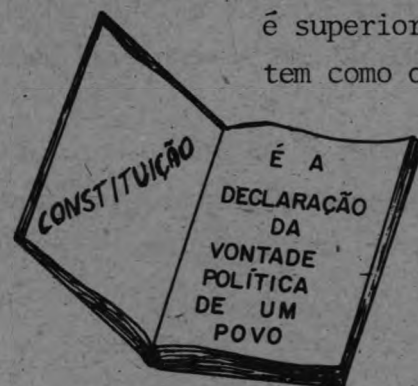
Desde já o Movimento Popular precisa discutir:

- * Que tipo de Constituição nós queremos ?
- * Que direitos queremos ver garantidos na nova Constituição ?
- * Como vai ser a representatividade popular nesta Assembléia ?

Enfim, este é o objetivo desta cartilha: Contribuir para que o debate se realize dentro do Movimento Popular e Sindical para que ele possa assegurar a sua participação real na elaboração de uma nova Constituição para o Brasil.

O QUE É A CONSTITUIÇÃO

A CONSTITUIÇÃO é a declaração da vontade política de um povo, expressa por meio de uma LEI que é superior a todas as outras LEIS e que tem como objetivo, estabelecer os direi-



tos e deveres fundamentais das pessoas, das organizações sociais e do Governo.

VONTADE POLÍTICA DE UM POVO

Nesta declaração está expresso o que desejamos como organização social, isto é, que prevaleça a vontade de um povo. Numa sociedade bem organizada todos devem ter sua vontade livremente manifestada, nada justifica que se dê preferência à vontade de uns, em prejuízo dos demais.

A solução para o estabelecimento das regras de convivência é permitir que todos falem e depois, com a máxima objetividade possível, procurar fazer uma síntese daquilo que é desejo de todos.

LEI SUPERIOR

Quando falamos em lei superior queremos dizer que a Constituição é a lei mais importante de um país, as outras leis deverão estar subordinadas a ela, ou seja, todas as leis elaboradas devem seguir a essência da Constituição, devem seguir as regras constitucionais.

ESTABELECEER DIREITOS E DEVERES DAS PESSOAS, DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DO GOVERNO.

Entendemos por direitos fundamentais aqueles indispensáveis para que o ser humano tenha suas necessidades básicas atendidas como o direito à moradia, à terra, o direito ao trabalho, liberdade de organização sem a intervenção do Estado repressivo. Enfim, todos aqueles direitos de que as pessoas necessitam para realizar plenamente sua personalidade.

Na Constituição também é indispensável que ela esteja clara e equilibrada o que um governo pode ou deve fazer para evitar que o governo fixe suas próprias regras, se torne autoritário em detrimento dos preceitos constitucionais.

UM POUCO DA HISTÓRIA

Esse pequeno resumo histórico sobre a formação de nossas Constituições pode nos ajudar a compreender um pouco o significado de uma CONSTITUIÇÃO na realidade de um país. E vamos ver como este resumo é também um retrato da história do Brasil. Vamos ver que em nossa história houve 4 (quatro) Assembleias Constituintes, sendo que a primeira delas nem chegou a terminar seu trabalho. E vamos ver também que a maioria das Constituições que o Brasil teve foram impostas, sem ter havido nenhuma consulta ao povo.

1823: Depois da Independência, foi convocada uma Assembleia Constituinte. Dom Pedro I fechou esta Assembleia, quando percebeu que ela ia colocar na Constituição algumas leis que limitavam o poder do Imperador. A maioria do povo não participou da eleição desta Assembleia, pois só podia votar quem era proprietário de terras.

1824: Tendo fechado a Assembleia Constituinte, Dom Pedro I impõe uma Constituição ao Brasil, que garantia a autoridade suprema do Imperador.

1890: Depois da Proclamação da República, foi eleita uma As

7 Constituições, 3 Constituintes

1824	A Constituição da Independência	D. Pedro promulga autoritariamente a Constituição imperial.
1891	A Constituição da República	Uma CONSTITUINTE com inexpressiva participação popular elaborou a primeira Constituição republicana.
1934	A Constituição da Revolução de 30	Nova CONSTITUINTE , também com escassa representação popular, faz a segunda constituinte republicana.
1937	A Constituição do Estado Novo	Getúlio dá um golpe de Estado e outorga uma Constituição de inspiração fascista.
1946	A Constituição da queda de Getúlio	Getúlio é derrubado e uma CONSTITUINTE com relativa participação popular faz uma Constituição predominantemente conservadora.
1967	A Constituição do movimento de 1964	Castello Branco faz um Congresso mutilado e entraquecido aprovar a Constituição que formaliza a nova ordem.
1969	A Constituição do AI-5	Três ministros militares no poder outorgam a Emenda Constitucional cujo artigo 182 mantém o AI-5 que suspende a própria Constituição.

sembléia Constituinte para fazer uma Constituição republicana. Esta Assembléia apenas confirmou a Constituição que havia sido elaborada pelo Governo Provisório. O povo mesmo não teve nenhuma participação nem na Proclamação da República nem na elaboração desta Constituição.

1934: Depois da Revolução de 1930, com Getúlio no poder, foi eleita uma Assembléia Constituinte que escreveu uma Constituição que só durou até 1937.

1937: Getúlio Vargas dá um golpe e cria o Estado Novo, impondo uma Constituição inspirada no fascismo.

1946: Após a Segunda Guerra Mundial, com o enfraquecimento do Estado Novo, é eleita uma Assembléia Constituinte. Foi a que teve maior participação popular e maior liberdade para todos os partidos participarem. Esta Constituição, durou até 1964, quando aconteceu o golpe militar.

1967: Castelo Branco manda redigir uma nova Constituição e força o Congresso a aprová-la.

1969: Os Ministros Militares, dirigindo o país depois da morte de Costa e Silva, impõem uma Emenda Constitucional, que cria o Ato Institucional nº5-AI 5. Este Ato Institucional nº5 suspende a Constituição de 1967.

A CONSTITUIÇÃO ATUAL E AS PROPOSTAS PARA MUDANÇA

A Constituição que existe hoje no Brasil não teve nenhuma participação popular. Ela foi imposta ao país. Por isso essa Constituição tirou muitos direitos do povo, como por exemplo: votar para Presidente da República, se organizar livremente em partidos políticos conforme a consciência de cada um, etc. Na verdade, ela foi feita para garantir a permanência no poder do regime autoritário que se implantou no país.

Além do mais, essa Constituição tirou a independência dos Estados e Municípios, centralizando a arrecadação de impostos nas mãos do Governo Federal. Também diminuiu a autonomia do Poder Legislativo dando mais força ao Poder Executivo.

Por essas e outras razões é que hoje todos concordam que é preciso fazer algumas mudanças na Constituição. Mas existem idéias diferentes de como se deve fazer isso. Vamos ver as 3(três) propostas principais:

1º - FAZER ALGUMAS MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO

ALGUNS acham que não é preciso fazer outra Constituição. Basta fazer algumas modificações nesta e o problema está resolvido.

OUTROS dizem que a atual Constituição tem um defeito muito grave de nascimento: ela foi imposta. E além disso ela está tão confusa que não adianta remendar. É preciso fazer outra.

2º - TRANSFORMAR O CONGRESSO EM CONSTITUINTE

ALGUNS pensam que para fazer outra Constituição bastaria dar ao atual Congresso o poder de redigir uma Constituição. Essa seria a forma mais prática e simples.

OUTROS discordam porque questionam a verdadeira representatividade do atual Congresso, lembrando a presença de senadores "biônicos", isto é, parlamentares que não foram eleitos pelo povo. E o mais importante é que este Congresso não foi eleito com esta finalidade, quer dizer: o povo não estava, nas últimas eleições, dando autoridade ao Congresso de mudar a Constituição.

3º - CONVOCAR UMA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

ALGUNS defendem a proposta de se convocar eleições em todo o país para a escolha de uma Assembléia que teria a tarefa específica de elaborar uma nova Constituinte. Assim se abriria um amplo debate no meio da população, abrindo espaço para uma participação popular mais ativa na elaboração de uma nova Constituição.

OUTROS são contra porque afirmam que isso seria muito complicado e muito caro pois ia exigir campanhas, propaganda, uso dos meios de comunicação, etc. E, portanto, não seria conveniente no momento atual.

1 - O que você acha dessas propostas ?

2 - De que proposta você está a favor ?
Por que ?

O QUE É UMA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ASSEMBLÉIA significa reunião. De modo geral, indica uma reunião com poder de decidir. Assim é que usamos essa palavra para falar da "Assembléia dos moradores", Assembléia dos trabalhadores, etc. No caso que estamos conversando significa reunião dos representantes eleitos pelo povo.

NACIONAL vem da palavra Nação. Isto quer dizer que esta Assembléia deve representar toda a Nação.

CONSTITUINTE vem da palavra Constituição. Isto quer dizer que esta Assembléia terá poderes para escrever uma Constituição.

Então:

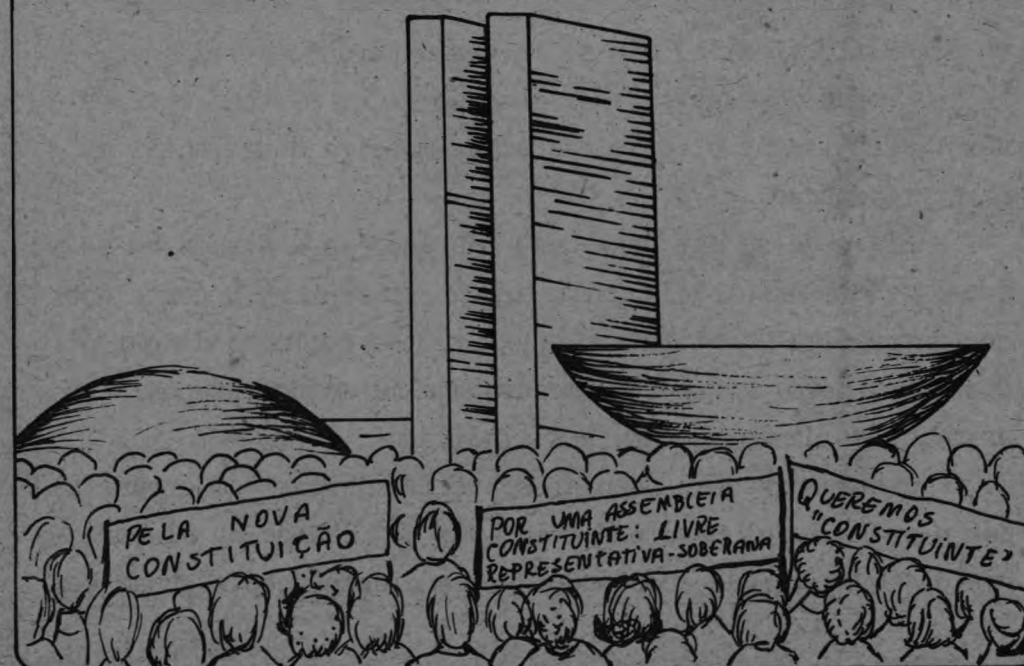
ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE será o grupo de representantes eleitos por toda a Nação para redigir uma nova CONSTITUIÇÃO para o Brasil.

Mas para uma Assembléia Constituinte realizar bem sua tarefa ela precisa ser:

REPRESENTATIVA: ela tem que representar bem todas as classes e idéias que existem em nosso país, inclusive as minorias.

ELEITA LIVREMENTE: não deve haver nenhum tipo de proibição sobre quem pode ser candidato e todos os grupos políticos tem o direito de apresentar candidatos para defender, suas idéias e propostas.

SOBERANA: não pode existir nenhuma limitação para o trabalho dela. Ela tem que ter total liberdade para discutir e elaborar as leis que vão dirigir o país.



CONCLUSÃO

As Constituições que o Brasil já teve, mesmo as feitas por uma Assembléia Constituinte, não tiveram uma verdadeira participação popular. A que teve maior participação foi a de 1946, mesmo assim não foi total.

A participação popular deve se dar não só na hora de votar para escolher os representantes para a Assembléia ou no plebiscito final em que se aprova a nova Constituição.

O povo deve participar fazendo valer os seus interesses. Para isso é preciso encontrar maneira de garantir essa participação.

Ela pode se dar desde já, abrindo-se a discussão sobre o que é Assembléia Constituinte, sobre o que a gente quer que entre numa Constituição, que direitos queremos ver garantidos para o povo. Isso pode começar hoje mesmo nos grupos, nas associações de moradores, nos sindicatos.

As organizações populares precisam estar bem organizadas e articuladas para poder influir de verdade na elaboração da Constituição, cobrando dos candidatos que assumam com

promissos concretos com as lutas populares.

É preciso que haja também um amplo debate através do rádio, da televisão e dos jornais, em que os candidatos exponham suas idéias, suas propostas de leis, etc. E nós temos que estar atentos a tudo isso para conhecer bem quais / são aqueles que estão mesmo do lado do povo. E, durante o funcionamento da Assembléia Constituinte, o povo deve ser sempre informado do que se está discutindo para opinar sobre os assuntos que lhe interessam.

Enfim, o importante é que as organizações populares estejam preparadas para influir ativamente, na elaboração da nova Constituição, que pode abrir novos caminhos para a sociedade brasileira.

- 1 - De que maneira podemos garantir uma maior participação popular na elaboração de uma nova Constituição ?
- 2 - Que direitos queremos ver garantidos pela nova Constituição ?

**CADERNO DE
EDUCAÇÃO POPULAR**

1,00

**CONSTITUINTE:
O QUE É ISSO ?**

CEPIS

Centro de Educação Popular do Instituto Sedes Sapientiae
Rua Ministro Godoy, 1484 - São Paulo - SP - CEP 05015
fone(011) 864-6162
BRASIL

JUNHO 1985

8

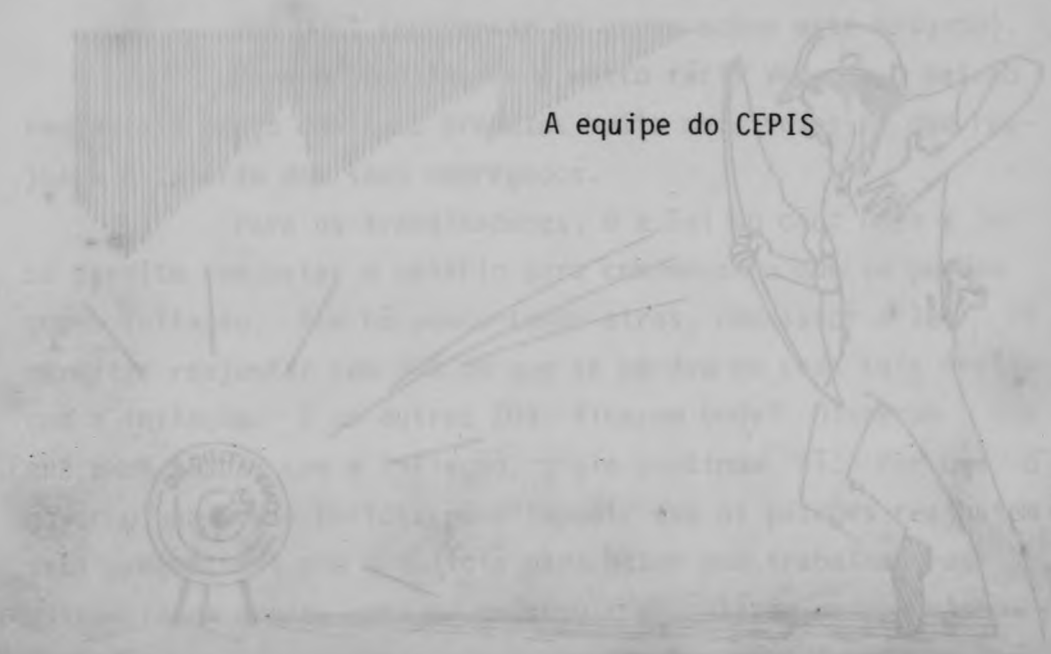
APRESENTAÇÃO

A idéia deste caderninho surgiu da necessidade de um texto mais elementar, para grupos que estivessem começando, ou que ainda não desenvolveram uma discussão mais aprofundada sobre a Constituinte. É tentando atender esses companheiros que elaboramos este roteiro, inclusive dividido em partes, como sugestão para vários encontros sobre o tema.

Não é intenção levantar com este roteiro uma proposta de Constituinte ou Constituição, sendo necessário para isto utilizar-se textos mais avançados.

Agradecemos a quem nos enviar críticas e sugestões, bem como resultado sobre a utilização do caderninho, para que possamos aprimorar nossos próximos trabalhos.

A equipe do CEPIS

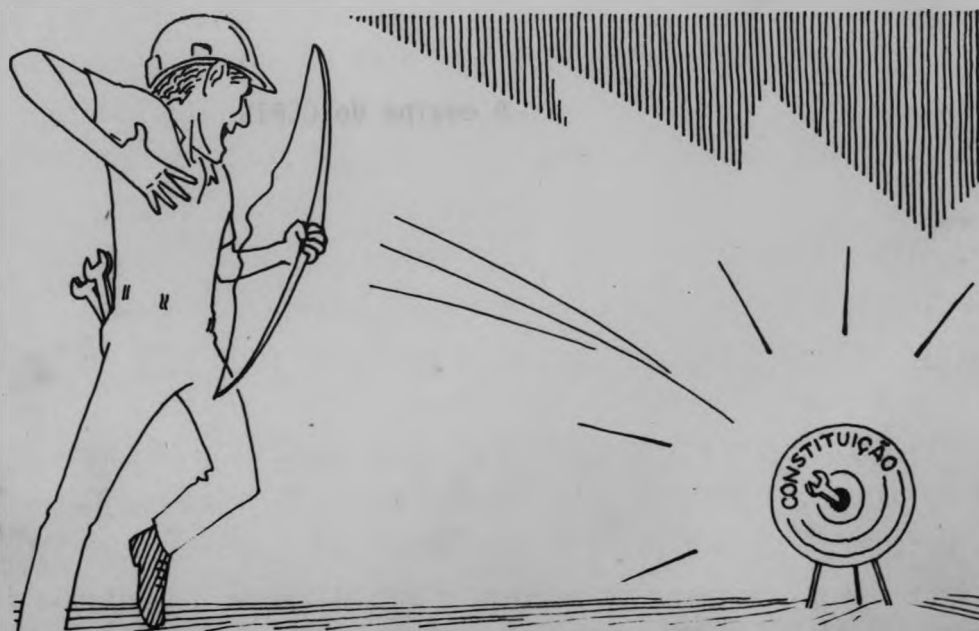


CONSTITUINTE - O QUE É ISSO?

INTRODUÇÃO

Hoje quase todo mundo fala em "Constituinte". Afinal, o que é isto? Tem gente que diz que é uma REUNIÃO DE DEPUTADOS para fazer uma CONSTITUIÇÃO. A gente sabe o que é "reunião", sabe o que é "deputado". Mas "Constituição"... Bem, Constituição, é, quer dizer...

Precisamos ver melhor o que é essa tal de Constituição. E ver também como os deputados fazem isto em uma reunião. É bom entender direitinho este negócio de Constituinte e Constituição.



Ou você sabe responder? (Conversar no grupo sobre este assunto).

Neste roteiro vamos chamar os "deputados constituintes" de "representantes", para não confundir com os deputados que já são normalmente eleitos de 4 em 4 anos.

I - ENCONTRO - O ESTADO

Para a coisa ficar bem clara, vamos começar pelo Estado.

Para o trabalhador, o governo nunca veio perguntar se era mais importante financiar cana ou milho. Ou a soja ou feijão. Mas qualquer trabalhador vê que a cana e a soja recebem muito mais financiamento do que o milho e o feijão.

POR QUE? (conversar no grupo sobre este assunto).

Para o trabalhador é muito fácil ver que o patrão reajusta o preço dos seus produtos muito mais vezes do que reajusta o salário dos seus empregados.

Para os trabalhadores, é a lei do cão: hoje a lei só permite reajustar o salário para compensar o que se perdeu com a inflação. Até há pouco tempo atrás, nem isso: a lei só permitia reajustar com 80% do que se perdeu em cada seis meses com a inflação. E os outros 20%, ficaram onde? Disseram que era para acabar com a inflação, e ela continua aí! Por que o governo não põe a polícia para impedir que os patrões reajustem seus preços, mas põe a polícia para bater nos trabalhadores quando fazem greve, para se conseguir um salário um pouquinho

melhor?

POR QUE? (conversar no grupo sobre este assunto)

Para o trabalhador, pouca diferença faz se estamos na "Nova República" ou na "velha". O governo sempre favoreceu o patrão! Sô podia: todos os ministros, governadores, secretários, diretores das grandes empresas, ou são patrões ou são seus aliados! Você conhece algum ministro, governador ou secretário que seja trabalhador?

CONHECE? (conversar no grupo)

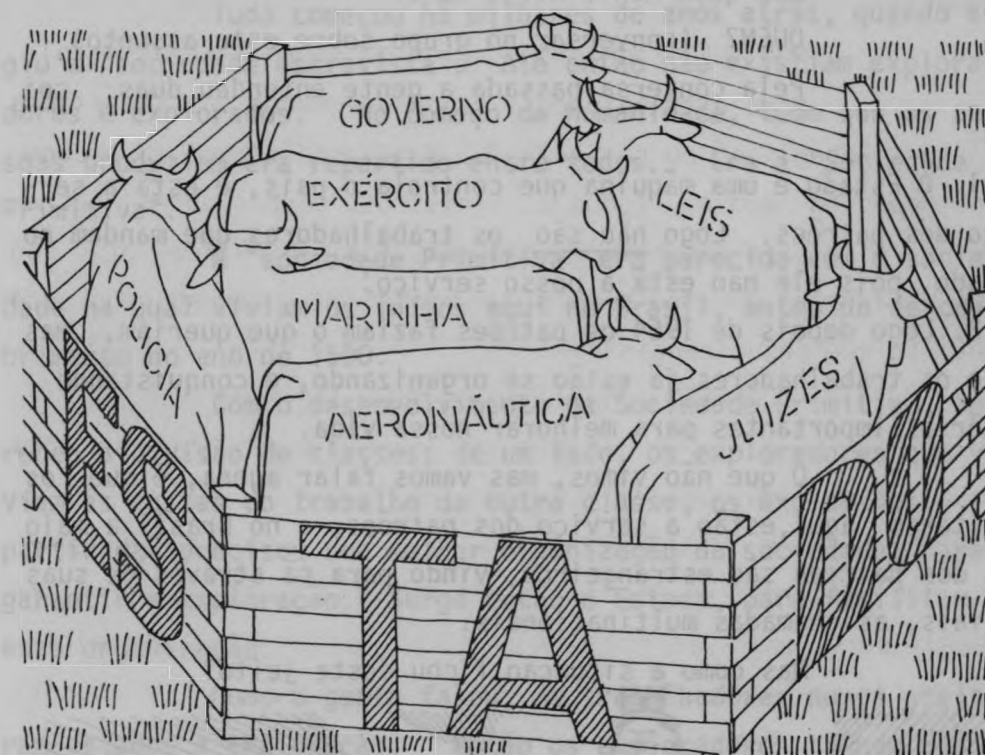
A gente vê que tem uma divisão muito clara na sociedade: de um lado, os trabalhadores; do outro os patrões. E do lado dos patrões, controlando tudo, está o governo. Fazendo leis que favorecem os patrões. Colocando a polícia contra os trabalhadores para não prejudicar os patrões. Usando os ministérios (do planejamento, da fazenda, da agricultura, da educação, etc) para fazer os controles que dão mais ganhos aos patrões. Fazendo e aplicando as leis de acordo com os interesses dos patrões.

Sô tem um detalhe: hoje as coisas não são mais como há 5 ou 10 anos atrás. Os trabalhadores estão acordando, e governo e patrões não fazem mais do jeito que bem entendem. Os trabalhadores estão se organizando, e mesmo contra a polícia, estão lutando para melhorar a nossa vida.

VOCE CONCORDA? (Conversar no grupo)

Mas o que é o Estado? O Estado é o governo, as leis, as forças armadas, os tribunais... toda a máquina que controla a vida do país.

Para terminar é importante lembrar que nunca os explorados, os trabalhadores, ficaram calados e aceitaram a exploração.



Embora algumas vezes, em toda a história do mundo, os trabalhadores tenham sido obrigados a ficar calados, este silêncio não durou a vida inteira. Logo o pessoal voltava a se reunir, se organizar e lutar por seus direitos.

II - ENCONTRO - QUEM MANDA NO ESTADO

(Pedir a alguém para contar os pontos principais do encontro anterior)

Então o Estado é o governo, as leis, os juizes e a polícia, o exército, marinha e aeronáutica, os órgãos do governo e tudo o que controla o país? Sim, Senhor!

Mas quem manda nisto tudo?

QUEM? (conversar no grupo sobre este assunto)

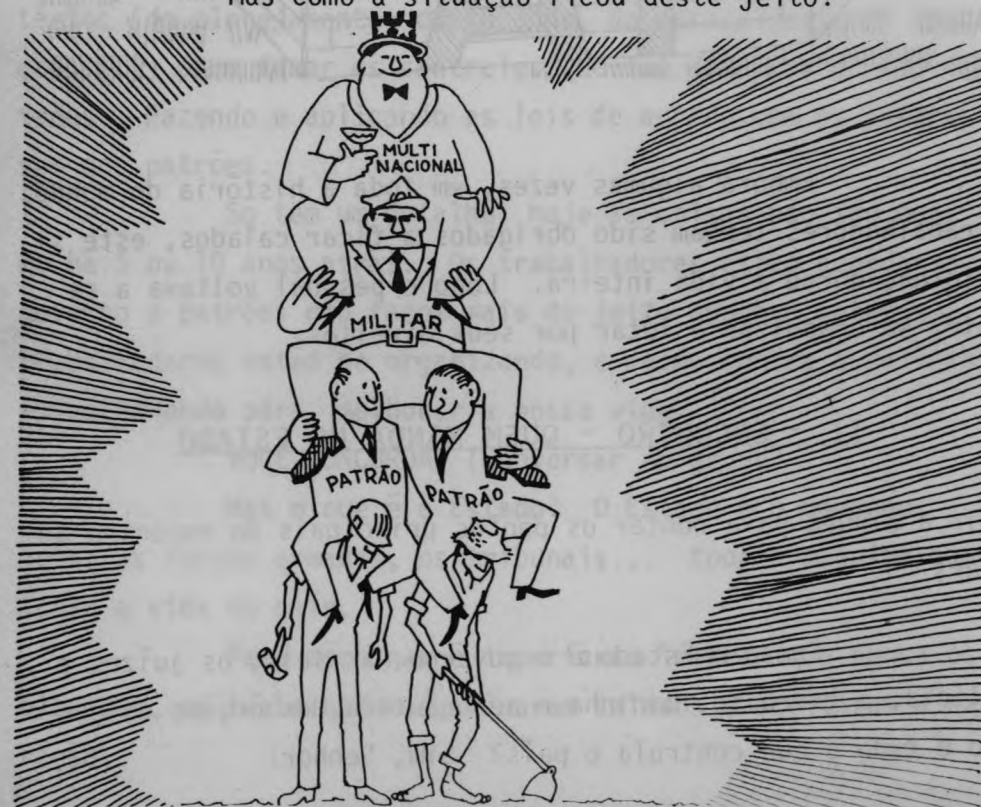
Pela conversa passada a gente entendeu duas coisas:

1. O Estado é uma máquina que controla o país, e está a serviço dos patrões. Logo não são os trabalhadores que mandam no Estado, pois ele não está a nosso serviço!

2. Logo depois de 1964 os patrões faziam o que queriam, mas hoje os trabalhadores já estão se organizando, e conquistando vitórias importantes para melhorar nossa vida.

O que não vimos, mas vamos falar agora, é que os militares aqui, estão a serviço dos patrões, e no Brasil a maioria dos patrões são estrangeiros, vindo para cá através de suas filiais, as chamadas multinacionais.

Mas como a situação ficou deste jeito?



Tudo começou há milhares de anos atrás, quando surgiu a "sociedade escravista". Até então não existiam exploradores e explorados. No começo da humanidade, tudo que as pessoas produziam era repartido entre todos. Era a "Sociedade Primitiva".

A "sociedade Primitiva" era parecida com a sociedade na qual viviam os índios aqui no Brasil, antes do descobrimento no ano de 1500.

Com o desenvolvimento da Sociedade Primitiva, apareceu a divisão de classes: de um lado, os exploradores que viviam às custas do trabalho da outra classe, os explorados. A partir daí precisou uma melhor organização da sociedade, para garantir a exploração. Surge então o Estado, para facilitar esta organização.

Como a gente falou, os trabalhadores nunca aceitaram calados a exploração. Então os exploradores tinham que dar jeito de sempre disfarçar e garantir - mesmo que fosse às custas do sangue dos trabalhadores - essa maldita exploração. (Perguntar se alguém conhece a história da sociedade e pedir para contá-la)

III - ENCONTRO - COMO NASCEU A CONSTITUIÇÃO

(pedir a alguém para contar os pontos principais do encontro anterior)

Se o Estado surgiu para garantir a exploração, claro que ele não podia estar na mão dos explorados! Tinha que ser controlado pelos exploradores, pelos senhores de es-

cravos.

Enquanto a forma de exploração ia se modificando, de acordo com o desenvolvimento da sociedade, o Estado precisava ir se aperfeiçoando, para organizar melhor - e garantir - essa exploração.

Chegou o momento em que as leis precisavam de uma orientação, de um controle, de uma norma. Seria uma lei maior, mais geral, que comandaria todas as outras. É essa lei maior que chamamos de Constituição. Muitos estudiosos consideram a primeira constituição que apareceu no mundo uma lei da Inglaterra do ano de 1685 que tinha este papel.

No Brasil já tivemos várias Constituições: começou com Dom Pedro I, em 1824. Depois teve outra em 1891, na época da proclamação da República. Com Getúlio tivemos duas: uma em 1934 e outra em 1937. Quando Getúlio foi derrubado em 1945, o novo governo convocou uma "Assembléia Nacional Constituinte" (que se chama abreviadamente de Constituinte).

Essa "Assembléia Nacional Constituinte" preparou a Constituição de 1946. Essa Constituição foi feita numa época em que os trabalhadores brasileiros tinham alguma organização, e o povo estava muito unido por causa da derrota do fascismo na Europa, na segunda guerra. Por isso conseguimos - quer dizer, nossos pais e avós conseguiram - que ela tivesse várias regras em favor dos trabalhadores. Estes continuaram aumentando sua organização e suas conquistas, até que em 1964 os patrões se aliaram aos militares e acabaram com a maioria das conquistas que a gente havia conseguido.

Com o golpe militar de 1964, tivemos mais uma Constituição, que foi preparada em 1967, e entrou em vigor em 1969. Ela foi toda remendada, mas continua valendo!



(Pedir para alguém, que lembre, contar a história a partir de Getúlio, ou de período mais recente, das lutas dos trabalhadores)

Hoje em dia, quando uma Constituição não interessa mais aos patrões, eles procuram mudá-la. Ou também quando nós, trabalhadores, ganhamos força suficiente para colocar na Constituição as principais leis de nosso interesse, forçamos sua mudança. Claro que lutamos para que um dia a Constituição seja toda a favor dos trabalhadores.

COMO PODEMOS LUTAR PARA GARANTIR NOSSOS INTERESSES NA CONSTITUIÇÃO? (conversar no grupo)

IV - ENCONTRO - A CONSTITUINTE

(pedir para alguém contar os principais pontos do encontro anterior)

A Constituinte ou Assembléia Nacional Constituinte é então a reunião de vários representantes para fazer uma Constituição.

Vimos que a Constituição é a maior lei de um Estado. Ou a "Lei Máxima", como chamam algumas pessoas. Ou "Carta Magna", como chamam outras.

Aí aparecem nossas dificuldades! Para começar: se é a maior lei do Estado, e o Estado está a serviço dos Patrões, como poderemos fazer uma Constituição a favor dos trabalhadores?

COMO? (conversar no grupo)

A gente tinha, bem ou mal, a constituição de 1946. Mas os militares não respeitaram essa constituição, e derrubaram pela força, em 1964, o governo de João Goulart. Pela constituição os militares não podiam derrubar nenhum governo.

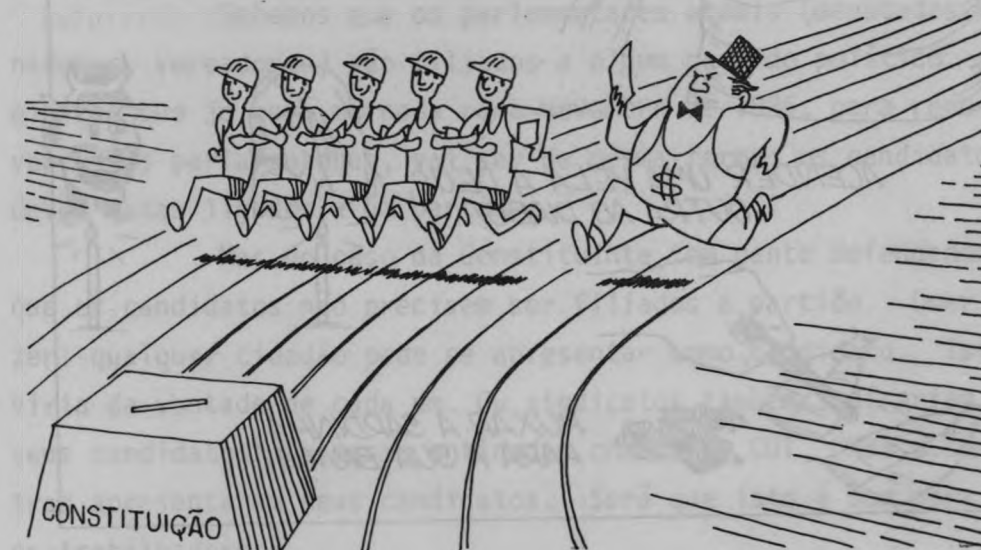
Desrespeitaram a Constituição, ditaram outra (era mesmo uma ditadura), e arrasaram com toda a organização que os trabalhadores estavam construindo.

(Pedir para alguém contar o que aconteceu aos trabalhadores depois do golpe de 64).

Agora estamos passando da ditadura militar para um regime mais brando. Para os patrões, isto precisa ser marcado com uma nova Constituição, que conte com o consentimento

do povo. A velha Constituição não atende mais aos seus interesses.

Para os trabalhadores, está claro que só quando estivermos bem organizados vamos conseguir uma Constituição toda a nosso favor. Por enquanto, precisamos lutar para garantir pelo menos algumas conquistas.



O primeiro passo, é garantir o maior número possível de representantes dos trabalhadores.

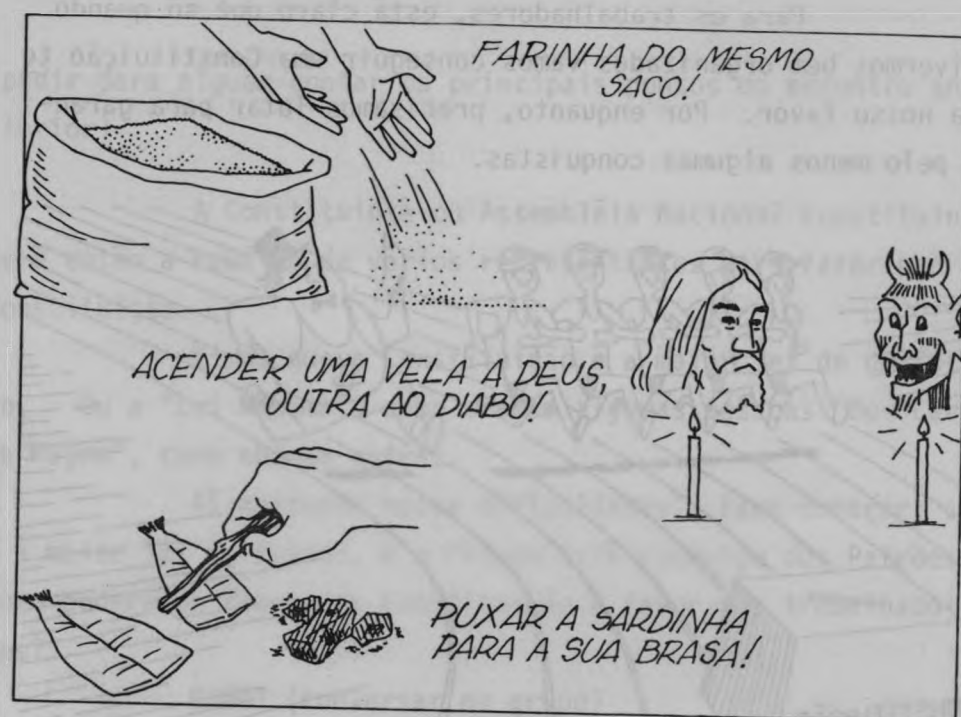
COMO CONSEGUIR ISTO? (conversar no grupo)

Para os trabalhadores, é importante que a Constituição seja preparada por representantes eleitos só para isto. Quer dizer, a Assembléia Nacional Constituinte deverá ser convocada, bem como a eleição de seus deputados.

Tem gente querendo deixar a nova Constituição por conta dos deputados que pela lei já vamos eleger em 1986.

Para os trabalhadores é prejuízo misturar as coisas.

Pelo seguinte:



- Fazer uma campanha eleitoral para eleger deputados que fariam duas coisas (substituir os atuais e fazer a Constituição) não permite a gente esclarecer bem a população a diferença dessas duas coisas. Se a gente faz uma campanha para cada coisa, fica mais fácil mostrar ao povo o papel de cada eleição, e o povo votaria mais consciente.

- Se a gente elege deputados que vão fazer duas coisas ao mesmo tempo, está claro que uma delas vai ficar mal feita. E quem vai se aproveitar disso?

- Se os deputados que já vão ser eleitos em novembro de 86 para continuar os trabalhos dos que já existem, forem fazer também uma "lei maior", há o perigo de fazerem esta puxando a brasa para sua sardinha. E participariam também os se

nadores que foram eleitos em 82, sem ter nada com a Constituinte, quando as eleições eram bem diferentes de hoje.

O QUE VOCÊ ACHA? (conversar no grupo)

Outro problema é a forma de eleger os representantes à Assembleia Nacional Constituinte.

Sabemos que os parlamentares atuais (deputados, senadores, vereadores) são filiados a algum partido político. A eleição que já está marcada para novembro de 1986, para renovar estes parlamentares, vai ser da mesma forma: os candidatos devem estar ligados a um partido.

Mas no caso da Constituinte tem gente defendendo que os candidatos não precisem ser filiados a partido. Quer dizer: qualquer cidadão pode se apresentar como candidato. Isto viria da vontade de cada um. Ou sindicatos também indicariam seus candidatos. Ou mesmo entidades como OAB, CUT, CNBB e outras apresentarem seus candidatos. Será que isto é bom para os trabalhadores?

O QUE VOCÊ ACHA?

V - ENCONTRO - A CONSTITUIÇÃO QUE QUEREMOS

(Pedir a alguém para contar os pontos principais do encontro anterior)

Antes de conversar sobre a Constituição, é bom ver mais um assunto dos deputados constituintes.

Por exemplo: quantos representantes precisariam para elaborar a Constituição? Quando deveria ser convocada a Constituinte? Cada deputado vale um voto, ou vale tantos votos quantos ele recebeu na eleição? (No caso de haver uns candidatos ligados a partido e outros não, quantos de cada tipo vamos

Pelo seguinte:



- Fazer uma campanha eleitoral para eleger deputados que fariam duas coisas (substituir os atuais e fazer a Constituição) não permite a gente esclarecer bem a população a diferença dessas duas coisas. Se a gente faz uma campanha para cada coisa, fica mais fácil mostrar ao povo o papel de cada eleição, e o povo votaria mais consciente.

- Se a gente elege deputados que vão fazer duas coisas ao mesmo tempo, está claro que uma delas vai ficar mal feita. E quem vai se aproveitar disso?

- Se os deputados que já vão ser eleitos em novembro de 86 para continuar os trabalhos dos que já existem, forem fazer também uma "lei maior", há o perigo de fazerem esta puxando a brasa para sua sardinha. E participariam também os se

nadores que foram eleitos em 82, sem ter nada com a Constituinte, quando as eleições eram bem diferentes de hoje.

O QUE VOCÊ ACHA? (conversar no grupo)

Outro problema é a forma de eleger os representantes à Assembleia Nacional Constituinte.

Sabemos que os parlamentares atuais (deputados, senadores, vereadores) são filiados a algum partido político. A eleição que já está marcada para novembro de 1986, para renovar estes parlamentares, vai ser da mesma forma: os candidatos devem estar ligados a um partido.

Mas no caso da Constituinte tem gente defendendo que os candidatos não precisem ser filiados a partido. Quer dizer: qualquer cidadão pode se apresentar como candidato. Isto viria da vontade de cada um. Ou sindicatos também indicariam seus candidatos. Ou mesmo entidades como OAB, CUT, CNBB e outras apresentarem seus candidatos. Será que isto é bom para os trabalhadores?

O QUE VOCÊ ACHA?

V - ENCONTRO - A CONSTITUIÇÃO QUE QUEREMOS

(Pedir a alguém para contar os pontos principais do encontro anterior)

Antes de conversar sobre a Constituição, é bom ver mais um assunto dos deputados constituintes.

Por exemplo: quantos representantes precisariam para elaborar a Constituição? Quando deveria ser convocada a Constituinte? Cada deputado vale um voto, ou vale tantos votos quantos ele recebeu na eleição? (No caso de haver uns candidatos ligados a partido e outros não, quantos de cada tipo vamos

eleger?) Quanto tempo a Assembleia Nacional Constituinte teria para aprontar a Constituição?

O QUE VOCÊ ACHA?

Vimos como garantir o maior número de representantes dos trabalhadores. Precisamos ver também nossas propostas para a Constituição. Se a Constituição é a "Lei das leis", ela deve conter pelo menos os principais pontos que defendemos:

* UMA ÁREA DE TERRA PARA OS LAVRADORES TIRAREM O SEU SUSTENTO, COM GARANTIA DE APOIO PELO GOVERNO (REFORMA AGRÁRIA).

* SALÁRIO MÍNIMO SUFICIENTE PARA MANTER UMA FAMÍLIA, E NÃO A ESMOLA QUE EXISTE HOJE.

* ESTABILIDADE NO EMPREGO.

* SALÁRIO-DESEMPREGO PAGO PELO GOVERNO.

* PREVIDÊNCIA SOCIAL GARANTIDA A TODOS OS BRASILEIROS (MÉDICO, DENTISTA, HOSPITAL, PENSÃO, ETC).

* ESCOLA GRATUITA PARA TODOS ATÉ O SEGUNDO GRAU.

* LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAIS.

* LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO PARA TODOS OS PARTIDOS.

Ou seja:

QUAIS OS PONTOS A GENTE ACHA NECESSÁRIO TER NA CONSTITUIÇÃO?

VI - COMO NÃO SER ENGANADO (ENCERRAMENTO)

A gente vê que as nossas conquistas sã são alcançadas com a nossa organização. Quando não estamos bem organizados, fica mais difícil conseguir melhores condições de trabalho ou melhores salários. Ou melhores condições de moradia ou posto de saúde no bairro. Ou terra para viver.

Na maioria das vezes nossa falta de organização acontece porque as pessoas não são bem esclarecidas.

No caso da Constituinte, pode acontecer isto. Por falta de esclarecimento de muita gente, não vamos garantir uma Constituição mais a nosso favor.



O QUE VOCÊ ACHA?

Tem ainda outra coisa: não podemos aceitar que a Constituinte seja votada e trabalhe sob as armas que os patrões tem hoje em suas mãos. Queremos uma Constituinte livre e soberana, e que os candidatos tenham direito de fazer propaganda gratuita no rádio e na televisão para defender suas idéias sem nenhuma ameaça de cassação ou de prisão por falar a verdade. Para isso precisamos acabar com muitas leis que os 21 anos de ditadura militar nos deixaram.

É importante que todo mundo esteja esclarecido da importância da Constituição. Por isso precisamos divulgar tudo isto que a gente conversou aqui esses dias, para nossos companheiros de trabalho, nossos vizinhos, nossos amigos.

Nossa idéia é esta: vamos anotar num papel como achamos que deve ser a Constituinte e os pontos principais da Constituição. Vamos dar um jeito de fazer muitas cópias e distribuir na comunidade, na fábrica, no sindicato, no partido.

O QUE VOCÊS ACHAM DA IDÉIA?

Se concordamos, vamos ver quem vai escrever nossas idéias, como vamos arranjar papel, como será feita a distribuição. Vamos definir quem fica responsável por cada passo que vamos dar, e escolher um coordenador para tudo isto.

MÃOS A OBRA, PESSOAL!

CADERNOS DE EDUCAÇÃO POPULAR

- 1 - COMO ENTENDER MELHOR A HISTÓRIA RECENTE DO BRASIL.
(esgotado)
- 2 - COMUNICADO OFICIAL DA FRENTE SANDINISTA DE LIBERTAÇÃO NACIONAL, SOBRE RELIGIÃO. (esgotado)
- 3 - O QUE É POLÍTICA, PARTIDO E A ATUAL REFORMULAÇÃO PARTIDÁRIA.
- 4 - O POVO CONQUISTARÁ A SAÚDE.
- 5 - SAÚDE DO TRABALHADOR.
- 6 - A VIDA DE UMA MULHER TRABALHADORA.
- 7 - A IGREJA NA NICARÁGUA HOJE.

OBS.: As nossas publicações também podem ser adquiridas no CPV - Centro de Pastoral
Vergueiro - Rua Vergueiro, 7290 - São
Paulo - SP - CEP 04272
Fone: 273-6828 e 914-2957